SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 21 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3885

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2025-CMB

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2025-CMB
ORIGEM: Dispensa n° 006/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.5557.397/0001-40.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°107, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/20215, em razão da natureza continuada do objeto contratual.
VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO: 01/01/2026 a 30/01/2026.
DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:BE91B61B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025-CMB

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025-CMB
ORIGEM: Dispensa n° 007/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: D R OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.201.653/0001-43.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/03/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°107, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/20215, em razão da natureza continuada do objeto contratual.
VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO: 01/01/2026 a 01/03/2026.
DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:F56249AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025-CMCC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público, cujo objetivo consiste na **PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TERRENO REGULARIZADO, LOCALIZADO NAS LIMITAÇÕES DO BAIRRO ALTO BONITO II, NA ZONA DO MACRO AMBIENTE URBANO (MAU), AMBIENTE MISTO ADENSÁVEL I (AMA I), CONFORME DESCRITO NO PLANO DIRETOR DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** Os interessados deverão enviar a documentação no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia **21/11/2025** até o dia **01/12/2025** às **09:00** horas.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:80476185

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2025-CMMC
Processo Administrativo nº 014/2025-CMMC. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA. Disponibilidade do Edital a partir de 24/11/2025 no endereço www.camaramojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas

a partir de 24/11/2025. Abertura das propostas: 04/12/2025 às 9H no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA.
Pregoeira da CMMC

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:37A6BA08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Considerando que o agente político Laurimar Gomes de Souza realizará viagem à cidade de Santarém/PA, no dia 11 de novembro de 2025, para tratar de assuntos institucionais junto à SEDAP, visando discutir políticas públicas voltadas ao fortalecimento da aquicultura e da pesca no município de Monte Alegre.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor LAURIMAR GOMES DE SOUZA (Agente Político), portador do CPF: 439.609.602-04, titular da Conta Bancária nº 1012414-4, Agência nº 0099 (BanPará), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 10 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:3F94D8A8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 184/2025

PORTARIA Nº. 184/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, Dia 20 de novembro;
CONSIDERANDO, por fim, a Lei nº 5.337/2025 que Dispõe sobre a instituição do Feriado Municipal do dia da consciência negra do Município de Monte Alegre – PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado o expediente na Câmara Municipal de Monte Alegre no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 20 de novembro.

Art. 2º O Setor de Licitação deverá manter serviços internos, garantindo o andamento dos processos licitatórios e demais demandas administrativas essenciais.

Art. 3º Os demais setores da Câmara retomarão suas atividades normais no dia útil subsequente, dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 8 horas.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:B4BB41DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 185/2025

PORTARIA N.º 185/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 253/2024 que dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA, matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, a serem usufruídas de 1º de dezembro a 30 dezembro de 2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:5220CD7E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-002-CMNI

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestar Serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2025-CMNI
CONTRATO Nº 2024-002-CMNI
CONTRATADA: JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME;

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

VALOR DO AJUSTE DOS SERVIÇOS ACIONADOS: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

Nova Ipixuna - PA, 06 de novembro de 2025

HOMOLOGO

ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:A0790B47

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ERRATA DO EDITAL

O Pregoeiro torna pública a presente ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N°003/2025-CMP, publicado em 05 de novembro de 2025, para as devidas correções:
1. Onde se lê:
12.24. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado que comprove ter a empresa realizado obra com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, para fins comerciais ou de serviços - sem qualquer informação que a desabone e com os seguintes parâmetros:
Leia-se:
12.24. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou ou executa serviços pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá ser emitido em nome e com CNPJ da licitante.
No Edital de licitação, FICAM EXCLUÍDOS os itens 12.25, 12.29 e 12.30 do Anexo I do referido instrumento convocatório.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:28202B2B

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 592/2025-GP/CMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 TORNA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,
ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações alusivas à Consciência Negra na Cidade de Paragominas,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUÍS ANDRADE
Presidente da CMP

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:9B7FBD66

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 593/2025-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Isaías Magalhães de Brito,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110628-7, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Brasília-DF nos dias 25, 26 e 27 de novembro. Com saída dia 24/11/2025 e retorno dia 27/11/2025.**
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 04 (quatro) diárias para fora do Estado no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:3DA5108E

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 594/2025- GAB/PRES/CMP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **a Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida,** Vereadora nesta Casa de Leis, **matrícula 110626-0, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Brasília-DF nos dias 25, 26 e 27 de novembro. Com saída dia 24/11/2025 e retorno dia 27/11/2025.**
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 04 (quatro) diárias para fora do Estado no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:67919CD9

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 595/2025- GAB/PRES/CMP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **a Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa,** Vereadora nesta Casa de Leis, **matrícula 110750-0, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Brasília-DF nos dias 25, 26 e 27 de novembro. Com saída dia 24/11/2025 e retorno dia 27/11/2025.**
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 04 (quatro) diárias para fora do Estado no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:51337A1D

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 596/2025- GAB/PRES/CMP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. VALDERY HILÁRIO SILVA E SOUZA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Valdery Hilário Silva e Souza,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110748-8, participar de uma reunião com o vereador José Alberto do município de Nova Esperança do Piriá-PA, para tratarmos de assuntos referentes às estradas do nosso município. Com saída dia 19/11/2025 e retorno para o mesmo dia.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:33BFCA28

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 597/2025-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO, MOTORISTA I CMP.NF.MOT-D DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. Dionielson Silva do Nascimento,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D** com **matrícula 110615-5**, com objetivo de conduzir o vereador Sr. Isaías Magalhães de Brito, até à cidade de Imperatriz-MA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 24/11/2025 e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:3EB5B57A

DIRETOR ADMINISTRATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o Grupo 02 pelo valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) em favor da empresa PRINT ARTS STORE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001- 02, declarando o Grupo 01 fracassado. Neste ato, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2025-CMP, critério de julgamento menor preço por grupo. A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feito nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Por fim, autorizo a publicação deste Termo nos meios legais obrigatórios, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Paragominas, 13 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente – CMP

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8FE75E05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 025/2021.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FME. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 2021/198. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ nº 23.829.190/0001-50. Assinatura: 05/11/2025. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026. Objeto: Aditamento de prazo contratual por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2021/198-PE-PMA oriundo do Pregão Eletrônico de nº 025/2021-PE-PMA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender a demanda da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Abaetetuba/PA.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 025/2021. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 2021/176. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ nº 23.829.190/0001-50. Assinatura: 05/11/2025. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026. Objeto: Aditamento de prazo contratual por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2021/176-PE-PMA oriundo do Pregão Eletrônico de nº 025/2021-PE-PMA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender a demanda da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9CDE63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração Municipal de Abaetetuba, em razão da insuficiência financeira apurada no exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025, que exige medidas de adequação da execução orçamentária e financeira à real disponibilidade de caixa do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das obrigações constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000);
CONSIDERANDO a insuficiência financeira constatada até o mês de setembro de 2025, verificada pelos demonstrativos da execução orçamentária e financeira encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as despesas públicas à arrecadação efetiva e garantir o pagamento prioritário das obrigações legais e essenciais ao funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Abaetetuba, como medida preventiva de adequação entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas até o final do exercício de 2025.

Art. 2º O contingenciamento de que trata este Decreto implica limitação de empenho e movimentação financeira nas unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, observando-se os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Deverão ser priorizados os gastos essenciais, especialmente aqueles referentes a:
I – folha de pagamento e encargos sociais;
II – obrigações previdenciárias e tributárias;
III – despesas de manutenção de serviços públicos essenciais (saúde, educação, limpeza urbana, segurança, e assistência social);
IV – contrapartidas de convênios e transferências voluntárias cuja execução esteja em andamento.

Art. 4º Ficam temporariamente suspensos novos empenhos e contratações que não se enquadrem nas prioridades definidas neste Decreto, incluindo:
I – aquisição de materiais e equipamentos não essenciais;
II – celebração de novos contratos administrativos;
III – concessão de diárias, passagens e locomoções, salvo quando indispensáveis à execução de programas prioritários;
IV – realização de eventos, cursos, seminários e congêneres custeados com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças.
I – estabelecer, por ato próprio, os percentuais e limites de contingenciamento aplicáveis às dotações orçamentárias;

II – monitorar mensalmente a arrecadação e a execução das despesas;
III – revisar e, se necessário, ampliar ou reduzir o contingenciamento conforme o comportamento da receita.

Art. 6º Os ordenadores de despesa deverão adotar medidas de economia e racionalização de gastos, inclusive quanto ao consumo de energia elétrica, combustível, telefonia, material de expediente e outros insumos.

Art. 7º O descumprimento das determinações deste Decreto poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal dos gestores e servidores responsáveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, devendo permanecer vigente até o encerramento do exercício financeiro, podendo ser prorrogado se persistirem as condições de insuficiência financeira.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:91BDE466

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 0156/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0156/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e MATEUS SANTOS PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:435AD54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 0157/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0157/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e CEMILSON RODRIGUES DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de maio de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3967839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - CERTIDÃO Nº 0158/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0158/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e LUIZ OTAVIO GONÇALVES DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de maio de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0882E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 047/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Nº Contrato: 111125-001. Contratado (CNPJ): S LOBATO ANDRE (54.120.184/0001-52). Assinatura: 11 de novembro de 2025. Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 1.574.283,34 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, TIJOLOS, TELHAS, CERÂMICAS E AGREGADOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba/PA.
Extrato do Contrato
Nº da Licitação: 047/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Nº Contrato: 111125-002. Contratado (CNPJ): NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA (04.551.555/0001-82). Assinatura: 11 de novembro de 2025. Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 1.456.538,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, TIJOLOS, TELHAS, CERÂMICAS E AGREGADOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E89B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ TERMO DE RESCISÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0105/2025 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JEREMIAS MACEDO BALIEIRO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR
OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 20 de janeiro de 2025 até 30 de outubro de 2025.

Valor: 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2025.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D9EA3800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº045/2025 – GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ART. 1º - **Fica decretado Ponto Facultativo *o dia 21 de novembro de 2025***, nas repartições públicas municipais, em razão do Feriado Nacional alusivo ao dia da **Consciência Negra**.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de novembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1BBBEC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº651/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo pacientes usuários do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas em oncologia no HRT/UNACON, no dia 18 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4080B4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº652/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Niv. 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da reunião presencial da DRE Marabá com Articuladores Municipais do Programa Alfabetiza Pará, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BC4B08A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº653/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ROSANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de Prof. Niv. 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da reunião presencial da DRE Marabá com Articuladores Municipais do Programa Alfabetiza Pará, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E29DC69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº654/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, conduzindo as representantes da Secretaria de Educação, para participarem da reunião presencial da DRE Marabá com Articuladores Municipais do Programa Alfabetiza Pará, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:19FAA10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº655/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 532/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20250079, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA, para participação em evento na COP30, que trata de assuntos relacionados ao Conselho, a ser realizada durante o período de 18 a 22 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de novembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2E8D3C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº656/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20250153,20250157,20250161,20250165 E 20250169 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais dos Contratos Administrativos de nº20250153,20250157,20250161,20250165 E 20250169 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011704

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS

FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6B0125C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº657/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20250154, 20250158, 20250162, 20250166 E 20250170 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº 20250154, 20250158, 20250162, 20250166 E 20250170 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,
e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2090065F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº658/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250155, 20250159, 20250163, 20250167 E 20250171 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº 20250155,20250159,20250163,20250167 E 20250171 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011578

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BC231CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº659/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250156,20250160,20250164,20250168 E 20250172 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº 20250156,20250160,20250164,20250168 E 20250172 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011642

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B0298C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20250174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.211,04 (dois mil, duzentos e onze reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da
Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.211,04
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250175
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 185.066,96 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e
seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.568,30, Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 132.108,02, Exercício 2025 Atividade
0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$
49.390,64
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250176
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 34.580,94 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de Ensino
- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor
de R$ 28.904,42, Exercício 2025 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção Transporte Escolar 30%
Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.843,00, Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da
Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.833,52
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 12.827,66 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.807,30, Exercício 2025 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no
valor de R$ 781,80, Exercício 2025 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal -
MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de
R$ 3.238,56
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.904,26 (quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.437,36, Exercício 2025 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco
Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.466,90
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.600,52 (dois mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.181220006.2.070 Manutenção do Fundo
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.600,52
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: M A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.731,25 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da
Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.731,25
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E
PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.626,50 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção
Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.626,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1A74CF89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20250537, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.110.2024.034.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade, situado na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.193.071/0001-28, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pela Secretária Municipal, **ANA PAULA DE MOURA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO nº 20250537**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO nº 20250537, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.024 Transporte Escolar - Ensino Superior, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 31.812,48, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.023 Transporte Escolar - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 31.812,48.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO nº 20250537,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **CONTRATO nº 20250537.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 18 de novembro de 2025.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:29D1DE21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 079-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20228180
ORIGEM: PREGÃO Nº 079-2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228180 **– VALOR:** R$ 65.773,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Exercício 2022 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228181 **– VALOR:** R$ 65.518,00(sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).**VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A33B1F1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 357 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Sr. **JEFFERSON DE SOUSA**, do cargo de Chefe de Divisão de Transporte**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:FF9540C4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 358 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. PEDRO PAULO DA SILVA NETO,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Transporte**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C4A3D868

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 359 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, do feriado do dia 20 de novembro para o dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, data alusiva ao Dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO a prerrogativa administrativa do Chefe do Poder Executivo para organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal e dispor sobre expedientes e feriados no âmbito local;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação das atividades administrativas, bem como o interesse público na reorganização do calendário de funcionamento das repartições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente no ano de 2025, a data de observância do feriado do dia 20 de novembro (quinta-feira), que passa a ser celebrado no dia 21 de novembro (sexta-feira), no âmbito municipal.
Art. 2º Em razão da alteração estabelecida no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, ressalvados os serviços essenciais, especialmente os das áreas de saúde, segurança pública, limpeza urbana, fiscalização e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Art. 3º Os titulares das Secretarias e demais órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais por meio de escalas ou regime de plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:83905C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2025-SEMTDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2025-SEMTDES
Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
CONTRATANTE: O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A SEMTDES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES -FMDCA.
Contratada: D M DOS SANTOS
CNPJ: 51.556.979/0001-10
Valor Global: R$27.200(Vinte e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026.
Belterra-PA, 18 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:131AB16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA SEMTDES Nº62.2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 062, de 18 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Sara Sousa dos Santos e Tereza Cristina de Oliveira Salgado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Interno n° 011/2025, advindo da Dispensa n°018/2025, processo administrativo n° 035/2025-SEMTDES.

A Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Sara Sousa Santos -matrícula n°4852 como fiscal titular e Tereza Cristina de Oliveira Salgado –matrícula n°2730 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n°011/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A SEMTDES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES -FMDCA.

Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**

Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 18 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:B6910A89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e acessórios didáticos infantis visando atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social e da Secretaria Municipal de Educação do município de Benevides/PA. Data: 04/12/2025. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA -
Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:83159A54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO HOMOLOGAÇÃO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio do(da) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02 de Bom Jesus Do Tocantins/PA, torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO n° 9.2025-031 PMBJT** objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada**: WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, valor**: 520.059,00** (quinhentos e vinte mil e cinquenta e nove reais), **Ato da Homologação 12/11/2025.**

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município De Bom Jesus Do Tocantins/PA, Por Intermédio Da Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Tocantins/PA, torna público o **extrato da ATA do contrato Nº 20250547** Referente Ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° **9/2025-031 PMBJT** A presente Ata tem por Objeto: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de pequeno porte, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, iluminação cênica, painéis e pista de LED, entre outros destinados a atender, conforme necessidade e conveniência administrativa, as demandas das diversas Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresas adjudicadas e homologadas: **WILMA TAVARES GOMES 02544667290; C.N.P.J. nº 36.888.954/0001-20**, valor**: 520.059,00** (quinhentos e vinte mil e cinquenta e nove reais) Data De Assinatura Da Ata: 14 De Novembro De 2025 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

Aviso extrato de contrato
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade pregão eletrônico nº 9.2025-018 FMS o extrato do contrato nº 20250554, objeto: sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender a demanda do fundo municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIRIOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 20.945.375/0001-31, VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,10 (cem mil reais e dez centavos), Data de assinatura do contrato: 19/11/2025 com vigência até 31/12/2025.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Sec. Municipal de Saúde

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade pregão eletrônico nº **9.2025-026 PMBJT** o extrato do contrato nº **20250548** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de serralheria, destinada a atender, de forma abrangente e contínua, as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa**: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42**, VALOR DO CONTRATO: R$ **11.484,00** (onze

mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), Data de assinatura do contrato**: 17/11/2025** com vigência até 31/12/2025.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretário Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, torna público torna público com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade pregão eletrônico nº **9.2025-026 PMBJT** o extrato do contrato o extrato do contrato nº **20250549**, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de serralheria, destinada a atender, de forma abrangente e contínua, as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa: **C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42**, VALOR DO CONTRATO: R$ **43.458,00** (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais), Data de assinatura do contrato**: 17/11/2025 com vigência até 31/12/2025**.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:D7235A9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 4.843/2025

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO DA DEFESA (TIRO DE GUERRA – TG - 08/002) DE BRAGANÇA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO e Publico a seguinte **Lei:**

Art. 1º. FICA Autorizada a permuta do imóvel público do patrimônio do Município de Bragança, com área total de **9.307,077m²,** conforme levantamento georreferenciado: partindo a descrição deste perímetro no vértice **V-10**, de coordenadas **N 9.882.573,1000**m e **E 301.676,2910**m; compreendido pela frente; deste, segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Avenida Polidório Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°54'03" e 74,16 m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.882.547,6148**m e **E 301.606,6464**m; pela lateral direita; deste, segue confrontando com a área do Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002), com os seguintes azimutes e distâncias: 352°22'03" e 200,83 m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 9.882.746,6672**m e **E 301.579,9723**m; fundos; deste, segue confrontando pelos fundos com os Lotes do Bairro Taíra, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°37'53" e 5,47 m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 9.882.744,7400**m e **E 301.585,0910**m; 103°27'06" e 13,07 m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 9.882.741,6990**m e **E 301.597,8050**m; 106°21'03" e 10,48 m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 9.882.738,7490**m e **E 301.607,8600**m; pela lateral esquerda; deste, segue confrontando com os Lotes do Bairro Taíra, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°33'15" e 179,23 m até o vértice **V-10**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Permuta pelo imóvel de Patrimônio da União, Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002 de Bragança), com **área total** de **6.758,55m²**, com as seguintes coordenadas georreferenciadas: **P1** – 01º03'40,25"s 46'47'01,02" O e **115,00m** limitando com a Passagem Santo Antônio até o ponto **P2**, do ponto **P2** – 01º03'36,71"s 46'47'01,71" O e **23,38m** até o ponto **P3**, do ponto P3 - 01º03'36,50"s 46'47'01,56" O e **33,07m** até o ponto **P4**, limitando com quem de direito; do ponto **P4** - 01º03'36,73"s 46'47'00,13" O medindo **110,00m** até o ponto **P5** limitando com lote a ser doado para União (Exército Brasileiro/ Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002 08/002); do ponto **P5** - 01º03'39,83"s 46'47'59,11" O **65,00m** até o ponto **P1** limitando com lote da União (Exército Brasileiro/ Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002 de Bragança), parte integrante da **Matricula nº 7.982**, do Registro de Imóveis desta Comarca de Bragança, Cartório Antônio Pereira, Livro 3-L, às fls. 24. imóvel de propriedade do Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002).

Art. 2º.Esclarecemos que a área pública será destinada a finalidades específicas de interesse público, como a construção de uma unidade básica de saúde e a construção de uma escola municipal.

Art. 3º. Estipular que todas as despesas necessárias para o desmembramento da área e a formalização da permuta (escritura pública) correrão por conta do município de Bragança, haja vista, o interesse em benefício da coletividade.

Art. 4º. Aprovada a lei, o Poder Executivo fica autorizado a formalizar o ato, por meio da celebração de escritura pública.

Art. 5º. Fica desde logo que as partes envolvidas na permuta da área entre o município de Bragança e a área da União através do Ministério da Defesa (Tiro de Guerra – TG - 08/002), com previsão expressa de que o abriram mão da diferença de valores."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Bragança-PA, em 19 de novembro de 2025.

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo – 1

Dotações Orçamentárias

FUNÇÃO	04 - Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0004 – Manutenção da Gestão
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA - SEGG
ELEMENTOS DE DESPESA	
31900400 – PESSOAL CONTRATADO	
31901100 - PESSOAL EFETIVO	
31901300 – PATRONAL INSS	
33901400 – DIARIAS	
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	
33903200–MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIRA	
33903600 – SERV.TERC.PESSOA FISICA	
33903900 – SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	
44905200 – EQUIP.E MAT.PERMANENTES	
Total	R$500.000,00

Anexo – 2

Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro

Anexo – 3

DELCARAÇÃO

"Art. 16, inciso II, da LRF - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao controle interno do Poder Executivo, bem como, junto aos órgãos de controle externo, que as despesas de caráter continuado, com a criação da **Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança,** apresentam adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária anual, bem como, guarda compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.

Bragança-PA, em 19 de novembro de 2025.

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:938CF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025 – CPAD

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme (Decreto Municipal Nº 003/2025-PMB).

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 790/2022 – SEMADS/PMB, de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 099/2025, de 20 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o prosseguimento do PAD- Nº10/2024, onde figura como investigado o Servidor Público Municipal **M. V. O. S. – MAT. Nº 50143/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe o inciso II, do artigo 161 da Lei 3.570/2002;**

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº Nº10/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2025, de 20 de março de 2025;

II – DELIBERAR que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.

THIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 003/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5994DADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUIA
EXTRATO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) DA CULTURA MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA – PA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público o extrato do Plano de Ação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Cultura, referente ao exercício de 2025, conforme informações registradas no sistema federal.
O Plano de Ação nº 30882120250002-026855 encontra-se habilitado.
O município possui Conselho de Cultura, instituído pela Lei nº 021/2023, responsável pelo acompanhamento e fortalecimento das políticas culturais locais.
A Consulta Pública para construção do PAR foi realizada em 19 de setembro de 2025, em formato híbrido (Google Meet e reunião presencial), com a participação de representantes da sociedade civil e do poder público, garantindo a participação social prevista na política de fomento cultural.

METAS E AÇÕES – EXERCÍCIO 2025
Meta 1 – Ações Gerais
Total: R$ 56.174,60

• **Edital "Cultura em Movimento" – Capacitação e Formação Cultural**
Valor: **R$ 10.000,00**
Execução: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento: Artesanato
Público prioritário: periferias e comunidades urbanas
Ação afirmativa: cotas
• **Edital "Brejo em Cena" – Fomento a Festivais e Mostras**
Valor: **R$ 36.631,16**
Segmentos: dança, audiovisual, artes visuais, cultura digital, culinária regional e outros
Público prioritário: periferias e comunidades urbanas
Ação afirmativa: cotas
• **Edital "Nossa Arte, Nossa História" – Produção e Difusão Cultural**
Valor: **R$ 9.543,44**
Segmentos: música vocal/coral e artesanato
Público prioritário: periferias e comunidades urbanas
Ação afirmativa: cotas

Meta 3 – Custo Operacional
Total: R$ 2.956,56

• **Contratação de Parecerista** para apoio técnico aos editais e avaliação de projetos culturais.

VALOR TOTAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO EM 2025
R$ 59.131,16 (somatório das metas 1 e 3).

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:CB2DBC0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 030/2025-PMBB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO OSPF - 2025

CONVÊNIO Nº: 030/2025-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO,** com sede no distrito do Pitinga cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Antônio Leão, s/nº, Vila de Placas Pitinga, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.394.687/0001-71**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do **"SERVIÇO DE**

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO OSPF - 2025", no **VALOR** de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 14/02/2026.

Breu Branco/PA, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2C5F4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2025-PMBB PROCESSO ADM: Nº 2025.1009-001/SEMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO EDITAL. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 1.153.429,60** (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS): **D.L.OLIVEIRA LTDA**(07805598000135) COM OS LOTES: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131,132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167,168, 169, 171, 172, 173, 175 **NO VALOR TOTAL DE R$ 1.153.429,60 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
BREU BRANCO (PA), SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Utoridade de Promotor

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:960FDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2025-PMBBPROCESSO ADM: Nº 2025.1014-001/SEMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.
EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 2.979.861,01 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO):
BEST ENGENHARIA LTDA(83332908000120) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.979.861,01 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).
BREU BRANCO (PA), TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8BEE99B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2025-PMBBPROCESSO ADM: Nº 2025.1020-001/SEMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO EDITAL.
EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS): **MÔNACO VEÍCULOS LTDA** (18548319000111) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
BREU BRANCO (PA), SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D1147FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2025-PMBB - PROCESSO ADM: Nº 2025.1009-001/SEMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO EDITAL. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL:** R$ 1.153.429,60 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS): **D. L. OLIVEIRA LTDA** (07805598000135) COM OS LOTES: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.153.429,60 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.
BREU BRANCO (PA), QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A728355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2025-PMBB PROCESSO ADM: Nº 2025.1006-001/SEMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A PREPARAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS RETIDOS NO PÁTIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUT) DE BREU BRANCO-PA, E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA (GOVE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 0,70** (SETENTA CENTAVOS): **ELLO GESTAO E LOGISTICA LTDA** (15048722000193) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.

BREU BRANCO (PA), QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:249D5EB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2025-020
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº.09/2025-020 PMCP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL E APOIO TÉCNICO A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PIRIÁ – PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 001/2025/ PAE N° 2025/3100885 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**05/12/2025** às **10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 19 de novembro de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:22B1588B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro De Preços nº 014/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025-008. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**. Empresas: **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90 Valor R$5.667,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), **INOVA ODONTO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.256.600/0001-93 Valor R$ 102.584,60 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais sessenta centavos), **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69 Valor R$ 50.204,20 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95 Valor R$ 60.775,50 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53 Valor R$ 67.431,25 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 Valor R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04 Valor R$ 30.968,05 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12 Valor R$ 1.474,85 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **DORAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76 Valor R$ 67.778,40 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34 Valor R$ 2.399,25 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91 Valor R$ 1.257,50 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50 Valor R$ 33.758,79 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:10EB8FEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2310002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2310002/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado INOVA ODONTO MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.256.600/0001-93**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 72.874,40 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:C0F54CF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2310004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2310004/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.647.278/0001-95**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 48.620,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:02EE975D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-008

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2025-008.
Adjudicado em 17/10/2025 e homologado em 23/10/2025, em favor da licitante vencedora: **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90 Valor R$5.667,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), **INOVA ODONTO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.256.600/0001-93 Valor R$ 102.584,60 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais sessenta centavos), **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69 Valor R$ 50.204,20 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95 Valor R$ 60.775,50 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53 Valor R$ 67.431,25 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 Valor R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04 Valor R$ 30.968,05 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12 Valor R$ 1.474,85 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **DORAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76 Valor R$ 67.778,40 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34 Valor R$ 2.399,25 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91 Valor R$ 1.257,50 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50 Valor R$ 33.758,79 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:7E419831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME C.E.E. BUFFET

CONTRATO Nº: 20251164. ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): C.E.E. BUFFET LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 3.362.140,80. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BF99F177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME JACKSON

CONTRATO Nº: 20251159. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na representação e intermediação artística, legalmente constituída e detentora dos direitos de representação exclusiva dos artistas Vitor Martins, Lavínia Rocha, Paulo Moreira, Raquel Teixeira e Monge Han, para prestação de serviços de agenciamento, produção e acompanhamento técnico-administrativo referente à participação dos referidos artistas na 6ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2113EA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PEDRO BOLHA

CONTRATO Nº: 20251158. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 191/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): 50.101.147 PEDRO LINDEMAYER CARAMA EVANGELISTA, OBJETO: Contratação de artista PEDRO BOLHA para apresentação artística e oficina interativa e lúdica durante a 6ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA, que acontecerá do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva. VALOR TOTAL: R$ 8.500,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:50429659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SILVA

CONTRATO Nº: 20251165. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na representação e intermediação artística, legalmente constituída e detentora dos direitos de representação exclusiva dos artistas José Mário Dias Soares Júnior, Diana Serra Santos e José Arnaud, para prestação de serviços de agenciamento, produção e acompanhamento técnico-administrativo referentes à participação dos referidos artistas na 6ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 89.208,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AC110E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 19/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 680.000,00. LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 639.058,27. NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 1.949.709,38.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FF8551AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2025 - FUNCEL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-CPL

No dia 19 de novembro de 2025 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2025 - FUNCEL, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revitalização do campo sintético com a troca do gramado e base troca das telas de alambrados e implantação de grama ao entorno das arquibancadas e troca de refletores para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

ENASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.806.149/0001-04, com o valor total de R$ 396.416,01.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de novembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C5948A25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 009/2025
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a republicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E CANAIS DE CAPANEMA - PA. A abertura ocorrerá às 14:00h do dia 08 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

CONCORRÊNCIA 010/2025
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a republicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 PE
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 05 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo para atender as necessidades do município de Capanema-PA, conforme proposta emenda parlamentar: 202239720001- do deputado Eduardo Costa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:3640E069

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) Espécie: Ata de Registro 003/2025 FMAS, firmada em 07/10/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA. c) Contratado: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, **J C MARTINS LTDA**, CNPJ N° 19.438.974/0001-80, **BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ N° 59.691.558/0001-03, **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o n° 01.115.345/0001-53, **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 27.274.178/0001-87. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2025 FMAS (07/10/2025 até 07/10/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 396.337,62 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).** h) Signatários: pelos Contratantes o sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO** e a sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratados: sr. **JEAN SALES DA SILVA**, sr. **JOSE CHAVES MARTINS**, Sr. **CAIO SIMOES NEVES DA COSTA**, sr. **WILSON LEMOS E CARVALHO FILHO**, sr. **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA** e a sra. **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BERNARDINELI.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:0857E9A1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 028_029_030_031_032/2025, tendo como órgão gerenciador o **Município de Conceição do Araguaia - PA.** b) Objeto dos Contratos: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ".** c) **Fundamento:** o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Termo de Apostilamento, cujo a base é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.1001.12.365.0450.22.06, FONTE DE RECURSO: 1.569.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. e) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:65962177

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 026_034/2024, referente ao Processo 5384/2025, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 08.094.902/0001- 46. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".** c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/11/2025 até 18/11/2026. f) Signatários: pela Contratante a sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado o sr. **EDVALDO PINTO SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:17F314A4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

a) Espécie: Contrato nº 069/2025 FMS, firmado em 23/10/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e o sr. **ROLDÃO OLIVEIRA CELESTINO**, CPF/MF sob o n.° ***.***.632-49. b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES POSTO AVANÇADO DE SAÚDE DO LOTE 08, LOCALIZADO NA VILA JONCON, PA 449 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: Prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. e) Valores Contratuais: A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços o valor total mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). f) Adequação Orçamentaria: 10.301.0200.2.11., Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.621.0000. g) Signatários: pela Contratante a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o sr. **ROLDÃO OLIVEIRA CELESTINO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:5C62C4B6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 018_019_020_021_022_020_021_022_023_024_025/2025 FMAS_SEMAIC, firmado em 07/10/2025, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA e órgãos participantes, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, **J C MARTINS LTDA**, CNPJ N° 19.438.974/0001-80, **BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ N° 59.691.558/0001-03, **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o n° 01.115.345/0001-53, **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 34.140.249/0001-14, **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 27.274.178/0001-87. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** b) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 07/10/2026. e) Valores Contratuais: **FMAS: BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS** - R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA** - R$ 16.374,80 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **J C MARTINS LTDA** - R$ 222.000,00 (vinte e dois mil reais). **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA** - R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - R$ 9.399,75 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** - R$ 5.594,34 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). **SEMAIC: BELTECH COMERCIO E SERVIÇOS** - R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA** - R$ 10.414,85 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). **J C MARTINS LTDA** - R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - R$ 7.519,80 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** - R$ 10.844,08 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).f) Signatários: pelos Contratantes o sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelos Contratados sr. **JEAN SALES DA SILVA**, sr. **JOSE CHAVES MARTINS**, Sr. **CAIO SIMOES NEVES DA COSTA**, sr. **WILSON LEMOS E CARVALHO FILHO**, sr. **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA** e a sra. **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BERNARDINELI.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:FF8D1AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2025. De 29 de abril de 2025.

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3456/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721	THALISON THYAGO DE MIRANDA LIMA 1229334	JEFFERSON DE SENA CUNHA 0005386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 29 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7399E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 363

PORTARIA Nº 363/2025
Em, 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 09 (nove) diárias no valor de **R$2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula n.º 1227631 e CPF: 773.XXX.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a capital **BELÉM -PA,** no periodo de **15/11/2025 a 23/12/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá representar o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no evento **COP30**, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em **Belém-Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:01C51912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3900/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de exames e laboratoriais, com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade diagnostica através de serviços laboratoriais clínicos para realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e citopatológico de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Adriane Pereira Aguiar - Agente Comunitário de Saúde – Efetiva/Coordenadora APS;
Eliane Rodrigues Pereira – Agente Administrativo - Efetivo
Laura Fernanda Lopes Viturino - Agente Administrativo – Contratada.

Art. 2º - Compete a Comissão receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do processo licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 12 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45B6E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 054/2025 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 054/2025 De 19 de novembro de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21, e:

CONSIDERANDO o Convênio nº 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Edição nº 3.882, de 17/11/2025), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.496, de 12 de novembro de 2025, publicada na Edição nº 3.880, de 13 de novembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFERSON SOUSA SILVA**, matrícula nº 1229733, lotado nesta Secretaria, para atuar como fiscal do Convênio nº 006/2025, de 17/11/2025, celebrado entre o Município de Conceição do Araguaia e a Associação de Esportes Radicais de Conceição do Araguaia-PA, com objeto versando sobre repasse de recurso financeiro à referida instituição, na ordem de R$ 20.002,89 (Vinte mil, dois reais e oitenta e nove centavos), com vistas à realização da 20ª Edição do Radical Car Moto Manobras Radicais Conceição do Araguaia – PA, no dia 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Agropecuária, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica o referido servidor responsável pela fiscalização do mencionado instrumento de parceria, conforme especificação abaixo:

I - acompanhar a execução do repasse financeiro em comento, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas;
II - emitir relatórios sobre o andamento desse instrumento de parceria;
III – outras atribuições correlatas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de novembro de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:2B9309D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 004/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 004/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 04/12/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES DE SÃO PEDRO, VILA BARBOSA, SANTANA, CENTRO COMERCIAL, ESPÍRITO SANTANA, ORIVES, IRANDUBA, MALOCA, MUCAMBINHO, PEDRAL, BARROS, POÇÃO E APOLINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 21 novembro de 2025.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E42EB2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250245

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250245 , publicado na FAMEP, dia 12/11/2025, Edição 3884, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK E DEMAIS REFEIÇÕES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED NOS ENCONTROS FORMATIVOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, E EVENTOS PEDAGÓGICOS COM DATAS COMEMORATIVAS.**
Onde lê-se **"VALOR TOTAL.....: R$ 61.920,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)"**
"Leia-se **"VALOR TOTAL.....: R$ 61.976,20 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)".**

FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B07E1976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N°20250359

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N°20250359
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 18 de novembro de 2025.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2025-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.312,90 (nove mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.164,65(quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ 58.545.295/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C271E674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal De Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 395/2013, de 21 de junho de 2013, que "Cria O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável E dá Outras Providências", em especial o Art. 5º, § 7º;
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à Lei Municipal nº 395/2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações destinadas ao desenvolvimento rural;
CONSIDERANDO que, embora a Lei Municipal nº 395/2013 não especifique nominalmente o Presidente do Conselho, seu Art. 5º, § 7º atribui expressamente ao Prefeito Municipal a competência para dar posse ao Presidente do referido Conselho, o que logicamente implica a prerrogativa de sua livre indicação para o cargo;
CONSIDERANDO que o art. 83 da Lei Orgânica do Município confere ao Prefeito Municipal competência residual para praticar todos os atos administrativos necessários à regular gestão do Executivo, inclusive a nomeação de dirigentes de órgãos colegiados municipais quando a lei específica não disciplinar o processo de escolha;
CONSIDERANDO a inexistência, na Lei Municipal nº 395/2013, de qualquer previsão de eleição interna para escolha do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, circunstância que reforça a legitimidade da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o Presidente integra a Diretoria do Conselho, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 395/2013, a qual não estabelece procedimento eleitoral ou critérios de seleção para composição de seus cargos;
CONSIDERANDO a praxe administrativa municipal de que os Secretários Municipais frequentemente assumem a presidência de conselhos relacionados às suas respectivas pastas, garantindo a sinergia entre a gestão setorial e as deliberações do colegiado;
CONSIDERANDO, que o Secretário Municipal de Agricultura é membro nato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 395/2013, garantindo a integração e alinhamento das políticas da pasta com as ações do Conselho;
CONSIDERANDO que o Art. 21 da Lei Municipal nº 395/2013 estabelece a necessidade de um Regimento Interno para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com prazo de 30 (trinta) dias para sua aprovação;
CONSIDERANDO, finalmente, a relevância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para a identificação de problemas, proposição de soluções, promoção da participação comunitária e planejamento do setor agropecuário no município de Dom Eliseu - PA;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **ADALIO VITORINO SILVA JUNIOR**, Secretário Municipal de Agricultura, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
Art. 2º O mandato do Presidente ora nomeado vigorará pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o Art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 395/2013.
Parágrafo único. Em caso de vacância ou afastamento do Secretário Municipal de Agricultura, a presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será imediatamente assumida pelo novo titular da pasta, que exercerá a função até o término do mandato vigente ou nova determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º O exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é considerado serviço de relevância social e não será remunerado, nos termos do Art. 5º, § 8º da Lei Municipal nº 395/2013.
Art. 4º O Presidente ora nomeado deverá providenciar, em articulação com os demais membros do Conselho, a atualização e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme determina o Art. 21 da Lei Municipal nº 395/2013, no prazo e forma legalmente estabelecidos.
Art. 5º O Presidente ora nomeado deverá coordenar o processo de recebimento das indicações dos representantes das entidades, em conformidade com o Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 395/2013, e encaminhá-las ao Prefeito Municipal para a devida nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho, nos termos do Art. 5º, § 6º. Após a nomeação, o Presidente procederá à posse dos demais membros do Conselho, em estrita observância ao Art. 5º, § 7º da mesma Lei.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA, 19 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BCC8EC43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-016/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250299. Empresas vencedoras: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 59.204.047/0001-10, Valor: R$ 28.626,00; MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 51.726.449/0001-72, Valor: R$ 372.760,00; S LOPES COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO & CIA LTDA, CNPJ: 32.800.717/0001-04, Valor R$ 3.245,00; SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.460.494/0001-37, Valor: R$ 100.630,00; T. V. NUNES LEAO MEDICAL, CNPJ: 42.117.901/0001-08, Valor: R$ 358.720,00; W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, Valor: R$ 19.805,00. VALOR TOTAL: R$ 883.786,00 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:6C826F60

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250300. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250301. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 19.084,00 (dezenove mil, oitenta e quatro reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250302. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 234.220,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250303. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 138.540,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250304. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: S LOPES COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO & CIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250305. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 100.630,00 (cem mil, seiscentos e trinta reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250306. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: T. V. NUNES LEAO MEDICAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250307. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: T. V. NUNES LEAO MEDICAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 181.220,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250308. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: WR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250309. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: WR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 14.105,00 (quatorze mil, cento e cinco reais). Vigência: 31 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2026. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Contrato Nº 20250310. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-005REFOR. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: CAMPINA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E REFORMAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Valor Total: R$ 5.060.000,00 (cinco milhões, sessenta mil reais). Vigência: 18 de Novembro de 2025 a 18 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250311. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-023ALUGU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: PHELIPE DA SILVA SOARES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 14 de Novembro de 2025 a 14 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:A6157A37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.16.2024/2025-SEMED, Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**, CNPJ N° 02.756.655/0001-10, Valor Global **R$ 653.687,50,** Vigência: **24/11/2025** até **24/11/2026**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.17.2024/2025-SEMED, Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V**, CNPJ N° 02.756.655/0006-24, Valor Global **R$ 429.500,00,** Vigência: **24/11/2025** até **24/11/2026** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:967E6909

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA Nº **005/2025-PMI/SEMED-C.**
Objeto: **PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.1/2025/PMI/SEMED-C, Contratada: **LUMEN ELETRICA & SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** CNPJ N° 39.249.754/0001-15, Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 60 (sessenta) dias a contar a partir de 12/11/2025 até 11/01/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:F8238988

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2025
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 040/2025, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP E VAZILHAMES** para Atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, pelo menor preço por item. Em favor da empresa: **J N FONSECA - EPP,** CNPJ: 09.363.460/0001-59, Valor Global do Grupo de itens: R$ 2.319.681,00**.** Homologado em 19/10/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé- Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:60B7967C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

jjPREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos Contratos N° 017.13.2024/2025-PMI e Nº 017.2.2024/2025-PMI, oriundos do Pregão eletrônico N° 017/2024, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL"; Contratada:
MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-MATRIZ CNPJ: 02.756.655/0001-10; Valor do aditivo: R$ 269.025,00 Ordenador: Roberto Pina Oliveira.
MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-FILIAL V CNPJ: , 02.756.655/0006-24; Valor do aditivo: R$ 269.600,00 Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Lilian Christiane Vasques da Silva Pereira da Silv
Código Identificador:0242E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade junto ao Comando do Exército, SEASTER, Comando do IV Desfeito Naval e Prode/PA, no dia 30 de outubro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 29 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AAABA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capiltal do Estado do Pará - Belém/PA, para participar de reunião institucional com o Sr. Nilson Pinto no IDEFLOR-Bio, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Claudice Sousa Conceição	Assessor Jurídico	Trav. Coronel Garcia nº 168 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 276,00	R$: 552,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:99C4805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 1941/2025, a servidora **JENIFER CORRÊA ALMEIDA,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, PcD**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 962/2025/GAB/PMI, de 29 de julho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE18F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de eventos na COP-30, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 480,00	R$: 960,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:352FFFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1410/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **DINALVA FARIAS FRANCO,** matricula 658/1**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Agente de Portaria, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9E47A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), a servidora **ARLETE SACRAMENTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por mais 01 (um) ano, a contar 02 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026, conforme o processo nº 1914/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroatico a **02/11/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3BF09488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do evento Feira Pavilhão Pará na COP-30, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Benedito Castro Pinheiro	Diretor de Departamento de Turismo	Trav. João Afonso Lobato nº 117 – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 367,20
02	Mayko da Costa Castro	Secretario Adjunto da Secretaria M. de Cultura, Desporto e Lazer	Rua Dr. João Hipolito nº 137 – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 600,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F45F018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2025/GAB/PMI

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 98, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 234/2025/SEFIN e Ofício 225/2025/SEFIN, que aponta a necessidade de reestruturação dos setores e a necessidade de remanejamento de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e reorganização administrativa da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, visando a otimização dos recursos humanos e a melhoria da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da remoção de servidores no âmbito do mesmo quadro, e a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica municipal que fixa o poder do chefe do executivo em dispor sobre a estruturação e organização da administração pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício a servidora efetiva **CASSIA CLEI PANTOJA PINHEIRO,** Agente de Fiscalização, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atribuições no Departamento de Fiscalização e Posturas (DEFISP) vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - O prazo para início das atividades deverá ocorrer a partir do dia 19 de novembro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por todos os meios possíveis, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:49F1B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2025/GAB/PMI

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 98, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 234/2025/SEFIN e Ofício 225/2025/SEFIN, que aponta a necessidade de reestruturação dos setores e a necessidade de remanejamento de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e reorganização administrativa da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, visando a otimização dos recursos humanos e a melhoria da eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da remoção de servidores no âmbito do mesmo quadro, e a conveniência do serviço;
ONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a determinação do artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica municipal que fixa o poder do chefe do executivo em dispor sobre a estruturação e organização da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício a servidora efetiva **Leila Vilhena Cesário,** Agente de Fiscalização, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atribuições no Departamento de Fiscalização e Posturas (DEFISP) vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - O prazo para início das atividades deverá ocorrer a partir do dia 19 de novembro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por todos os meios possíveis, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:10FD3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2025/GAB/PMI

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 98, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 234/2025/SEFIN e Ofício 225/2025/SEFIN, que aponta a necessidade de reestruturação dos setores e a necessidade de remanejamento de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e reorganização administrativa da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, visando a otimização dos recursos humanos e a melhoria da eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da remoção de servidores no âmbito do mesmo quadro, e a conveniência do serviço;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a determinação do artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica municipal que fixa o poder do chefe do executivo em dispor sobre a estruturação e organização da administração pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício o servidor efetivo **MARCELO JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO,** Agente de Fiscalização, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atribuições no Departamento de Fiscalização e Posturas (DEFISP) vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O prazo para início das atividades deverá ocorrer a partir do dia 19 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por todos os meios possíveis, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A61A57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2025/GAB/PMI

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 98, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 234/2025/SEFIN e Ofício 225/2025/SEFIN, que aponta a necessidade de reestruturação dos setores e a necessidade de remanejamento de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e reorganização administrativa da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, visando a otimização dos recursos humanos e a melhoria da eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da remoção de servidores no âmbito do mesmo quadro, e a conveniência do serviço;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a determinação do artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica municipal que fixa o poder do chefe do executivo em dispor sobre a estruturação e organização da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício o servidor efetivo **RAIMUNDO MORAES FRANCO,** Agente de Fiscalização, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atribuições no Departamento de Fiscalização e Posturas (DEFISP) vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - O prazo para início das atividades deverá ocorrer a partir do dia 19 de novembro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por todos os meios possíveis, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F063F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITALNº 021/2025/GAB/SEMED – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 019/2025/GAB/SEMED, publicado em 10 de novembro de 2025, referente ao Processo Seletivo Interno para o exercício da função de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em escolas da zona rural do Município de Igarapé-Miri, promovido pela Secretaria Municipal de Educação; alterando-se o cronograma; acrescentando-se os itens 2.2, 2.3 e 2.4 [Dos rfequisitos] e alterando-se os critérios de pontuação.

NO EDITAL,
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Onde se lê:
2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:
a) Divulgação do Edital: 10 a 16 de novembro de 2025.
b) Período de Inscrição: 17 a 21 de novembro de 2025.
c) Homologação das Inscrições: 24 de novembro de 2025.
d) Análise Curricular dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as): 26 a 28 de novembro de 2025.
e) Período para Interposição de Recursos: 01 a 02 de dezembro de 2025.
f) Resultado Final do Processo Seletivo Interno: 05 de dezembro de 2025.
Leia-se:
1.2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:
a) Divulgação do Edital: 10 a 16 de novembro de 2025.
b) Período de Inscrição: 17 a 28 de novembro de 2025.
c) Homologação das Inscrições: 01 de dezembro de 2025.
d) Análise Curricular dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as): 03 a 04 de dezembro de 2025.
e) Período para Interposição de Recursos: 05 a 08 de dezembro de 2025.
f) Resultado Final do Processo Seletivo Interno: 16 de dezembro de 2025.

2 - DOS REQUISITOS:
2.1 - São requisitos mínimos para participação:
a) [...]

2.2. Somente serão **homologadas** as inscrições dos candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, possuir **título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na Área de Educação Especial**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
2.3. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
2.4. Inscrições que não atenderem ao requisito estabelecido neste item serão **indeferidas**, não cabendo recurso quanto à ausência da titulação exigida.

6. DA AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Onde se lê:
6.1. A pontuação máxima na Análise de Títulos e Experiência será de 100 pontos.
6.2. Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:
6.2.1. Pós-graduação *lato sensu* em Atendimento Educacional Especializado: 10 pontos
6.2.2. Pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial e Inclusiva: 5 pontos
6.2.3. Pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual: 5 pontos
6.2.4. Pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia Institucional com Ênfase em Inclusão: 5 pontos
6.2.5. Mestrado em Educação Especial ou áreas afins: 15 pontos
6.2.6. Doutorado em Educação Especial ou áreas afins: 20 pontos
6.3. Experiência Profissional (30 pontos)
6.3.1. Experiência como Professor de Atendimento Educacional Especializado: 1 ponto por ano (máximo de 10 anos)
6.3.2. Experiência como professor em outras áreas da educação: 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)
6.3.3. Experiência em projetos ou programas de inclusão: 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)
6.4. Cursos e Capacitação (20 pontos)
6.4.1. Cursos de capacitação em Educação Especial e Inclusiva, com carga horária minima de 180 horas: 2,5 pontos por curso (máximo de 4 cursos)
6.4.2. Cursos de capacitação em áreas afins: 1 ponto por curso (máximo de 5 cursos)
Leia-se:
6.1. A pontuação máxima na Análise de Títulos e Experiência será de 100 pontos.
6.2. Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:
6.2.1. Pós-graduação *lato sensu* em Atendimento Educacional Especializado: 10 pontos
6.2.2. Pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial e Inclusiva: 5 pontos
6.2.3. Pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual: 5 pontos
6.2.4. Pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia Institucional com Ênfase em Inclusão: 5 pontos
6.2.5. Mestrado em Educação Especial ou áreas afins: 15 pontos
6.2.6. Doutorado em Educação Especial ou áreas afins: 20 pontos
6.3. Experiência Profissional (25 pontos)
6.3.1. Experiência como Professor de Atendimento Educacional Especializado: 1 ponto por ano (máximo de 15 anos)
6.3.2. Experiência como professor em outras áreas da educação: 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)
6.3.3. Experiência em projetos ou programas de inclusão: 1 ponto por ano (máximo de 5 anos)
6.4. Cursos e Capacitação (15 pontos)
6.4.1. Cursos de capacitação em Educação Especial e Inclusiva, com carga horária minima de 180 horas: 2,5 pontos por curso (máximo de 4 cursos)
6.4.2. Cursos de capacitação em áreas afins: 1 ponto por curso (máximo de 5 cursos)

Igarapé-Miri, 19 de novembro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:25565335

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LO 007/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimentoE MIRANDA PINHEIRO-EPP, inscrito no CNPJ nº 00.609.492/0001-17, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA aLICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 007/2025, sob o processo nº 0138/2025 e Parecer Técnico nº 014/2025/DCA/SEMMA,para atividade deComércio Varejista de Materiais de Construção,AUM400, Porte C-I,com validadeaté 19/11/2027,situado na Tv. Coronel Vitório, s/nº,Bairro Centro, CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Publicado por:
Rodrigo Fonseca Oliveira
Código Identificador:B70EE082

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LO 008/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimentoE MIRANDAPINHEIRO-EPP, inscrito no CNPJ nº 00.609.492/0001-17, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA aLICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 008/2025, sob o processo nº 0120/2025 e Parecer Técnico nº 013/2025/DCA/SEMMA,para atividade de**Extração de Areia, Cascalho e Saibro, Fora de Corpos Hídricos, Sem Beneficiamento**, AR 2, Porte A-III,com validadeaté 19/11/2027,situado na Rodovia Pa 151, km 05, s/nº, Chacará Santana,Bairro: Zona Rural, Distrito de Igarapé-Miri, CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Publicado por:
Rodrigo Fonseca Oliveira
Código Identificador:C5D01072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0568/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando que o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra é celebrado no dia 20 de novembro;

Considerando a necessidade de adequação do calendário de expediente dos Servidores Públicos Municipais, visando a organização administrativa das atividades internas;
R E S O L V E:

Art. 1º FICA TRANSFERIDO, o feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira),

para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º DETERMINA-SE que órgãos municipais deverão programar-se internamente para garantir o atendimento de demandas essenciais e inadiáveis, mediante organização de plantões, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DD7F3291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0180/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 233/2025-SEMED, originário da Secretaria de Educação Municipal, datado de 17 de novembro de 2025, que relata possível utilização do cargo público para obter proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, na forma prevista no art. 217 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **Gideon Santos de Carvalho**, para apuração quanto a possível utilização do cargo público para obter proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, conduta punível com a pena de demissão, nos termos do art. 179, caput e inciso VIII, da citada lei municipal.

Artigo 2° - Afastar do exercício do cargo o servidor mencionado no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo da remuneração, até a conclusão do processo administrativo disciplinar, uma vez que, supostamente, as infrações ocorrem de forma reiterada no ambiente de trabalho, de modo que sua permanência em serviço poderia comprometer a investigação, tendo em vista a sua influência hierárquica sobre as possíveis testemunhas.

Artigo 3° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 19 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3B08DCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. NOEL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.058.***-91, do cargo de Diretor de Urbanismo, nomeado através da Portaria de nomeação nº 0002- GAB/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 03 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:63289CF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 532/2023
Modalidade de Licitação : Inexigibilidade de Licitação n° 022/2023.
Base Legal : Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente tem como objeto a prorrogação do Contrato de nº532/2023, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/11/2025 , com base no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 , conforme previsto na Clausula segunda 2.2 do referido Contrato , que trata de Contratação de empresa especializada na disponibilização de 02 (duas) licença de uso visando assinatura anual de acesso á ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração Pública- Sistema Banco de Preços ,para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2025, extinguindo-se em 08 de Novembro de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:13AFD6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP/2025.011-FME

O Município de Jacareacanga/PA, através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2025.011-FME, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 8 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** CONTRATADO: CONSTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJÓS LTDA, CNPJ: 18.391.392/0001-22, VENCEDORA, com o valor Global de **R$ 5.951.283,76 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 19/11/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0A293101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.034 – FMS/SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.034 – FMS/SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga – PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que foi **homologado** o **Pregão Eletrônico nº PE/2025.034 – FMS/SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga – PA. Foram homologadas as propostas das seguintes empresas vencedoras: D M C MESSIAS LTDA CNPJ nº 17.992.985/0001-81 Valor global homologado: R$ 4.923.273,96 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos); PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 16.647.278/0001-95 Valor global homologado: R$ 2.776.286,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais)Jacareacanga/PA, 19 de novembro de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:9EB9648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.036 – FMS/SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga – PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que foi **homologado** o **Pregão Eletrônico nº PE/2025.036 – FMS/SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga – PA. Foram homologadas as propostas das seguintes empresas vencedoras: **CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.554.033/0001-41** Valor global homologado: **R$ 1.397.163,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** D M C MESSIAS LTDA CNPJ nº 17.992.985/0001-81 Valor global homologado: **R$ 2.792.581,91** (**DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**); PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 16.647.278/0001-95 Valor global homologado: **R$ 705.393,86** (**SETECENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.**)
Jacareacanga/PA, 19 de novembro de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:472770A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 713/2025 FMS
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 – FMS-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/1030000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.554.033/0001-41**
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RAIO-X E INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$531.396,12 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Av. Marechal Rodon nº 30, Bairro Liberdade, em Itaituba /PA, CEP: 68.181-010

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:39721181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 714/2025 FMS
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 – FMS-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/1030000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.090.400/0001-73**
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RAIO-X E INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$90.939,60(noventa mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Rua da India, nº 616, Bairro São José Operário, em Santarém/PA, CEP: 68.020-700

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5F596163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 715/2025 FMS
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 – FMS-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/1030000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA D M C MESSIAS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.992.985/0001-81**
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RAIO-X E INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$717.858,47(setecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Est da Vila Nova S/Nº, Bairro Cidade Nova, em Ananindeua/PA, CEP: 67.130-600

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A3FA5E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 716/2025 FMS
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 – FMS-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/1030000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95**
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RAIO-X E INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R$20.800,00(vinte mil e oitocentos reais).
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Psg Jose de Alencar Nº130, Bairro Castanheira, em Belém/PA, CEP: 66.645-020

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DA9120DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-030-PMJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

Vencedor:
P & G COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 13.390.820/0001-89, valor total de R$ 2.713.593,070

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:32C6C16F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250302
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: T F CARNES E CORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 49.155,10 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:EFDC6336

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250307
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-030-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P & G COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.350.477,95 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA054563

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-030-PMJ. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS.
Vencedor:
P & G COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 13.390.820/0001-89, valor total de R$ 2.713.593,070

Vigência: 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9C626F35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1177/2025-GP

Portaria nº 1177/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 186/2025-SEHAT, de 10/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **NEUSILENE DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 5443-1, ocupante do cargo de Secretária de Habitação Social e Terras Patrimoniais, a serviço da referida secretaria para participar de conversa com proprietário da área da Vila Pajé, como Secretária em NOVA IPIXUNA– PA no dia 11/11/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida Secretária 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Art. 3º - Ao final da referida missão, A referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 11 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C385F229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178/2025-GP

Portaria nº 1178/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 186/2025-SEHAT, de 11/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **OLGA PEREIRA SOUSA**, matrícula nº 46270-4, ocupante do cargo de Assessora Adjunta, para participar de conversa com proprietário da área da Vila Pajé em NOVA IPIXUNA– PA no dia 11/11/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida servidora 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 96,85 (noventa ne seis reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 11 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D29679A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1179/2025-GP

Portaria nº 1179/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 186/2025-SEHAT, de 11/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 431638-1, ocupante do cargo de Assessora I, para participar de conversa com proprietário da área da Vila Pajé em NOVA IPIXUNA– PA no dia 11/11/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida servidora 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 96,85 (noventa ne seis reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 11 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8B9A4942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2206/2025

PORTARIA Nº 2206/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Novembro de 2025 à 14 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente em surto, para internação no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AC831A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2207/2025

PORTARIA Nº 2207/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:304BB009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2208/2025

PORTARIA Nº 2208/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AB863C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2209/2025

PORTARIA Nº 2209/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de

maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6347BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2210/2025

PORTARIA Nº 2210/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Novembro de 2025 à 16 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação médica, na Santa Casa de Misericórdia, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:914254D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2211/2025

PORTARIA Nº 2211/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DAA272BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2212/2025

PORTARIA Nº 2212/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Novembro de 2025 à 16 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Santa Casa de Misericórdia, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:82BA4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2213/2025

PORTARIA Nº 2213/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação cirúrgica, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C8618428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2214/2025

PORTARIA Nº 2214/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C71A5A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2215/2025

PORTARIA Nº 2215/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar ultrassonografia doppler venoso de membro inferior esquerdo, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22158789.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2C431B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2216/2025

PORTARIA Nº 2216/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D4AA5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2217/2025

PORTARIA Nº 2217/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente em transferência para o Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 636831988.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9A71E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2218/2025

PORTARIA Nº 2218/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente ao Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:54DFC28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2219/2025

PORTARIA Nº 2219/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 636831988.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:610CCAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2220/2025

PORTARIA Nº 2220/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8D1BCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2221/2025

PORTARIA Nº 2221/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 17 de Novembro de 2025 à 18 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar criança

interna do Hospital Municipal de Jacundá/PA, para realizar exames no Hospital Barros Barretos, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD32E920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2222/2025

PORTARIA Nº 2222/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 17 de Novembro de 2025 à 17 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar criança interna do Hospital Municipal de Jacundá/PA, para realizar exames no Hospital Barros Barretos, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EBD21FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2223/2025

PORTARIA Nº 2223/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:58C236D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2224/2025

PORTARIA Nº 2224/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:929A3C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2225/2025

PORTARIA Nº 2225/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0DE588A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2226/2025

PORTARIA Nº 2226/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22678526.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B86104DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2227/2025

PORTARIA Nº 2227/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VITORIA KAROLINE DE SOUZA MENDES, portador do CPF nº ***.308.922-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22678526.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:11992FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2228/2025

PORTARIA Nº 2228/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0E099CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2229/2025

PORTARIA Nº 2229/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 637185485.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:54CE00A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220673 - FUNDEB

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ: 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO**: empresa **CONSTRUTORA ARAUJO LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.268.464/0001-25. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses pelo período de 20/11/2025 A 20/11/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti/Pa, 20 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:F1B38EE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2025.161002, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 09/12/2025, às 10:00h min. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Fundos e demais Secretarias Municipais. Retirada do edital: Portal da Transparência Municipal - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais; Plataforma Licitanet - https://licitanet.com.br/,Mural Tcm-Pa.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2025.050901 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de borracharia, vulcanização de pneus e limpeza de veículos, pequenos, médios e pesados em atendimento as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Magalhães Barata, foi declarado deserto.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2025.061001, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, pequenos, médios e pesados em atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Magalhães Barata, foi declarado deserto.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:93526296

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE REFIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO FAMEP, EDIÇÃO Nº 3813, DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.
ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100301, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$375.562,18 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS); INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100302, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.868,29 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100303, VALOR TOTAL ESTIMADO R$26.121,61 (VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100304, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 103.561,95 (CENTO E TR~ES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVETA E CINCO CENTAVOS). CONTRATOS Nº 20250100; 20250101; 20250102; 20250103. VIGENCIA 22 DE JULHO DE 2025 A 22 DE JULHO DE 2026.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100301, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 437.210,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100302, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 148.334,61 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100303, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 130.608,03 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).; INEXIGIBILIDADE N º 6.2025-100304, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 517.809,74 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).. CONTRATOS Nº 20250234; 20250235; 20250236; 20250237. VIGENCIA 01 DE AGOSTO DE 2025 A 01 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D37F9E1F

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 2024011901
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002.2024-PMMB.
CONTRATA NTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CONSTRUSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.384.263/0001-08
OBJETO: CONTRATA ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEEFM PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA /PA.
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026
DATA DA ASSI NAT URA: 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:0E47C1E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, através da Coordenação Especial de Licitação da FCCM, torna público que não houve propostas com condições de aceitabilidade na sessão pública, aberta em 11/09/2025, às 9:00h(horário de Brasília) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025; UASG: 930972, PROCESSO Nº 050909597.000044/2025-51, tendo como Objeto: Contratação de serviços Registro de preço para eventual contração de empresa com serviços de hospedagem em Hotelaria e alimentação(Almoço/Jantar) para suprir a necessidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá- FCCM. A licitação foi declarada FRACASSADA.
Marabá, 18 de novembro de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:059D2797

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 108/2020-IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 108/2020-IPASEMAR, datada de 21/02/2020–CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; Formulado pela Servidora: MELICE M. S., portadora do RG: nº ***482** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.173.502.**; Cargo: PROFESSOR C.I– Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/03/2020. Embasamento legal: Acórdão n° 48.469, de 23/10/2025, que reconheceu o recurso ordinário, para no mérito, dar provimento total para reformar o Acórdão nº 47.040/2025/GAB. CONS.SUBST. JOSÉ ALEXANDRE/TCM-PA, acerca do processo n° 2019.04.11706P, e registrar a Portaria n° 108/2020-IPASEMAR.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 19/11/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33270DBD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 149/2025-IPASEMAR

PORTARIA n° 149/2025 de 18/11/2025 –

Retificar o Adicional deEspecialização do percentual de 15% para 25% do benefícioconcedido na Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 36, § 1º e Art. 180,ambos da Lei Municipal nº 17.756/2016. Art. 6º da EC nº 41/03;Servidora: MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA, portadora do RG:nº **725** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 301.XXX.XXX-20;

Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando a negativa da Portaria 621/2020-IPASEMAR. Revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria n° 089/2025-IPASEMAR de 25/06/2025. A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 18/11/2025. de 18/11/2025 – Retificar o Adicional de Especialização do percentual de 15% para 25% do benefício concedido na Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 36, § 1º e Art. 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756/2016. Art. 6º da EC nº 41/03;
Servidora: MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA, portadora do RG: nº **725** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 301.XXX.XXX-20;
Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando a negativa da Portaria 621/2020-IPASEMAR. Revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria n° 089/2025-IPASEMAR de 25/06/2025. A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 18/11/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E5EC018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90090/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505227.000250/2025-30/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO
DE MÓVEIS PLANEJADOS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCC8CE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 05050556.000187/2025-87/PMM, Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/12/2025.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE
GRUPO GERADOR AUTOMÁTICO, TRIFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE
500 KVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220 V, COMPLETO COM
QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO INTERNO, QUADRO DE
TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA EXTERNO, CARENAGEM ACÚSTICA
HOSPITALAR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO,
DESTINADO AO NOVO PRONTO-SOCORRO DO HOSPITAL

MUNICIPAL DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B676765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90089/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000057/2025-04/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS VEICULARES NO PADRÃO MERCOSUL,
ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA E ELEMENTOS DE
SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E VIÁRIA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -
SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino.
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50886C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90092/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000724/2025-12/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA ADEQUAÇÃO DE ALOJAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações:
Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino.
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5DDFC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 359/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora do lote: 01 no valor Total de R$ 104.989,00 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 360/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.070.491/0001-97, vencedora
do lote: 02 no valor Total de R$ 657.300,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, e trezentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 361/2025-
CPL/PMM - Beneficiário -: GRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.388.675/0001-04, vencedora do lote: 03 no valor Total de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), A
validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000312/2025-60/PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O NATAL
2025 DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Marabá 21/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino – Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:663DB4DF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI

18.327 DE MAIO DE 2024

Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Resolução N°43/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 19 de novembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a
Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação aos serviços e recursos
destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária
realizada em 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, o oficio Nº221/2025 da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos
Comunitários-SEASPAC e oficio circular de Nº59/2025 - GAB/SEASTER, enviados ao Conselho Municipal de
Assistência Social-CMAS com o processo de 050505105.000180/2025-04 no sistema SEI;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de
Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETIs. Onde é destinado exclusivamente à execução das AEPETI e serão
realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos de Assistência Social (Municipais, Distritais e
Estaduais) de forma quadrimestral. O valor mensal para município de Marabá-PA é de R$ 8.300,00 definido de
acordo com o porte.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 19 de novembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F773090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 41/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 03 (três meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto “NEUROEDUCA”. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e INSTITUTO
SONHO E ESPERANÇA EM RESTITUIR VIDAS – SERVI.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D41692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/11/2025 - Edição 3874
OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 99/2025, que, cujo objetivo é contribuir com a ampliação dos serviços ofertados pelo Posto de Saúde Padre Pio, com foco no
atendimento especializado voltado ao neurodesenvolvimento, incluindo crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do
Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e suas comorbidades, promovendo um atendimento integral, humanizado e de qualidade. O projeto será
realizado para atender crianças de baixa renda residentes no Bairro São Miguel da Conquista, Vale do Itacaiúnas e Filadélfia e regiões vizinhas.
Onde lê-se:
R$ 435.695,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
Ler-se-á:
R$ 435.695,28 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

Marabá-PA, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B01CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 404/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 404/2025/SEMAD, Processo nº 05050556.000046/2024-83, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024-CPL/PMM, ATA Nº 082/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE
CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS. Empresa: SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E
INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.672/0001-06. Valor: R$ 1.904,46 (um mil
novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 29/09/2025, Vigência: 29/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91674A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 455/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 455/2025/SEMAD, Processo nº 050909597.000035/2025-60, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 – CEL/FCCM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – CEL/FCCM, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E
ACESSÓRIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA
COMERCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, Valor: R$ 3.044,00
(três mil e quarenta e quatro reais). Assinatura: 11/10/2025, Vigência: 11/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15B56471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 511/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 511/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000218/2025-25, autuado na
modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025-CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW
ARTISTICO CATÓLICO DO CANTOR THIAGO BRADO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE 103 ANOS DO
FESTEJO DE SÃO FELIX DE VALOIS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025. Empresa: BRADO PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.104.246/0001-50, Valor: R$ 145.000,00 (Cento e

quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 18/11/2025, Vigência: 21/11/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:146044B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS BERI DUARTE PINTO, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Lotado no Conselho de Alimentação Escolar-CAE, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar da Posse da Coordenação Estadual e Reunião de Planejamento do Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000005/2025-77,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor LUIS

BERI DUARTE PINTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90C6197D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUIZA CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.325.912-xx, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Lotada na Secretaria de Educação Municipal no Departamento de Educação Especial de Marabá- PA, se deslocar e permanecer na cidade de Fortaleza/CE, no período de 06 a 10 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da competição "XC Meeting Cearense de Paranatação, Edição 2025".

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000254/2025-65,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora LUIZA

CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03AA8E9E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar /SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 02 e 03 e 06 e 07 de Dezembro de 2025, com o objetivo de atender na condução dos servidores participantes e materiais do II CURICA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000822/2025-22,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D8C21C6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAEL MORAIS
MARINHO, Portador do CPF nº xxx.482.242-xx, ocupante do cargo de
motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar /SEMED, se deslocar
e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 02
e 03 e 06 e 07 de Dezembro de 2025, com o objetivo de atender na condução
dos servidores participantes e materiais do II CURICA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000822/2025-22,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9E2FCE1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2025-GS

Portaria nº 1185/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MIZAEL ALVES
DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.102.652-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025, com o objetivo de
fazer entregas de mobiliários/livros e recolher bens/materiais inservíveis em
algumas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000164/2025-10,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor MIZAEL ALVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AEF233F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ACASSIO
NASCIMENTO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.102.652-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025, com o objetivo de
fazer entregas de mobiliários/livros e recolher bens/materiais inservíveis em
algumas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000164/2025-10,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor ACASSIO NASCIMENTO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C56BD7A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo de
Operador de máquinas pesadas, Lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/SEMED, se deslocar para a cidade de Parauapebas/PA, na data de 13 de
Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar os alunos do 9º ano da EMEF
Prof. Paulo Freire, para realizarem uma visita ao Parque Ambiental de Carajás;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000837/2025-91,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor MARCIO

RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D232E58A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROBERVAL DA SILVA BARROS, Portador do CPF nº xxx.232.722-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
para a cidade de Parauapebas/PA, na data de 13 de Dezembro de 2025, com o
objetivo de transportar os alunos do 9º ano da EMEF Prof. Paulo Freire para
realizar uma visita ao Parque Ambiental de Carajás. A visita tem como objetivo,
levar os alunos que realizaram a prova do SAEB este ano, além, de Atividades de
Ciências.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000837/2025-91,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ROBERVAL DA SILVA BARROS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AEE5D91

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 02 a 05 de Dezembro de
2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do polo Rio Preto I e
II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000463/2025-64,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29601263

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo
de ASG, Lotado na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 02 a 05 de Dezembro de
2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do polo Rio Preto I e
II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000463/2025-64,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75B3CB0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 10 de Dezembro de
2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do polo Rio Preto
III.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000464/2025-17,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB5F5F38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.606.342-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido à SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 a 10 de Dezembro de
2025, com o objetivo de entregar gás de cozinha nas escolas do polo Rio Preto
III.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000464/2025-17,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC489615

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANANIAS VIANA LIMA, Portador do CPF nº xxx.878.663-xx, ocupante do cargo de gestor local,
Lotado na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no município de
Belém/PA, no período de 03 a 06 de Dezembro de 2025, para participar do II
FORÚM DO CAMPEJA DO PARÁ, onde será avaliada a implementação do
Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação Docente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505705.000040/2025-69,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor

ANANIAS VIANA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:865B4442

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ADRIANA SILVA MACHADO, Portadora do CPF nº xxx.065.572-xx, ocupante do cargo de
Formadora Regional, Lotada na EJA/DEN, se deslocar e permanecer no
município de Belém/PA, no período de 03 a 06 de Dezembro de 2025, para
participar do II FORÚM DO CAMPEJA DO PARÁ, onde será avaliada a
implementação do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação
Docente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505705.000040/2025-69,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora

ADRIANA SILVA MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:912593D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora WATNA REGIA MIRANDA FRANÇA BATISTA, Portadora do CPF nº xxx.065.572-xx,
ocupante do cargo de Articuladora regional, Lotada na EJA/DECAMP, se
deslocar e permanecer no município de Belém/PA, no período de 03 a 06 de
Dezembro de 2025, para participar do II FORÚM DO CAMPEJA DO PARÁ,
onde será avaliada a implementação do Pacto pela Superação do Analfabetismo e
Qualificação Docente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505705.000040/2025-69,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora WATNA

REGIA MIRANDA FRANÇA BATISTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BDBBF91D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO TAVARES DE MACEDO RIBEIRO, Portador do CPF nº xxx.993.342-xx, ocupante do
cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 16 à 22 de
Novembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores da equipe
institucional da Prefeitura Municipal de Marabá para a COP 30, onde o
município de Marabá integrará o estande institucional representando nossa
cidade no referido evento internacional.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000841/2025-59,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, ao servidor TIAGO

TAVARES DE MACEDO RIBEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9185445

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 135/2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 434/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). Valdeci rodrigues dias, inscrito(a) no CPF Nº 88804984287, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2025.

Marabá, 05 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F63C00AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 589/2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 859/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GABRIEL SOUSA RUFINO
inscrito(a) no CPF Nº 05736414120, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2025.

Marabá, 05 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D73F583

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1169/2025-SSAM

Contrato de Trabalho Temporário Nº 1169/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).BRENDO LUCAS
VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 04600321278, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.
Prazo de Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2025.

Marabá, 05 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFDB93DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) KAMILLY DOS SANTOS SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9342735 PC/PA e do CPF/MF N.º 067.651.791-94,
residente e domiciliado(a) FOLHA 20, QUADRA 08, LOTE 19 – NOVA MARABÁ – Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3FA5B8B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
ENDREWS TRINDADE RIBEIRO – TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF nº XXX.816.252-XX, irá se deslocar
para a CAPITAL BELÉM - PÁ, nos dias 15,16,17,18,19,20,21,22,23 de NOVEMBRO de 2025, com o objetivo de
realizar A MONTAGEM DO ESTANDE E A APRESENTAÇÃO DE PROJETO NA COP-30. Ante o exposto, solicita-

se diárias para os dias, 15,16,17,18,19,20,21,22,23 de NOVEMBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no
artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 09 (nove) diárias com pernoite
para o servidor: ENDREWS TRINDADE RIBEIRO, Assinatura: 19/11/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60522068

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EMENTA – PLANO OPERACIONAL Nº 008/2025

Referência: Diretriz nº 001/2025
Estabelece diretrizes integradas para a execução do Plano Operacional nº 008/2025,
disciplinando ações coordenadas entre o Departamento Municipal de Segurança Patrimonial
(DMSP), o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), a Guarda
Municipal de Marabá (GMM) e o Centro de Controle Operacional (CCO), voltadas à segurança
pública, proteção do patrimônio municipal, organização da mobilidade urbana e atendimento
à população durante o período natalino no Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DB389B2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EXPEDITO WAGNER ALVES
ARAÚJO JUNIOR, CPF nº 625. ***. ***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matricula nº 36392 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 10/11, com o objetivo de entrega e
configuração de impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 de NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91FA6404

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DAIANE DOS SANTOS LIMA,
CPF nº 020. ***. ***-05, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, matricula nº 62420 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 10/11, com o objetivo de entrega e
configuração de impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:311DC081

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELKSON JOHNNY SANTANA
ALVES OLIVEIRA, CPF nº 890. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54599 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Brejo do Meio, no período de 10/11, com o objetivo de entrega e configuração de
impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE042565

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EXPEDITO WAGNER ALVES
ARAÚJO JUNIOR, CPF nº 625. ***. ***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matricula nº 36392 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 05/11, com o objetivo de entrega de
impressora e computador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de
NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA547102

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DAIANE DOS SANTOS LIMA,
CPF nº 020. ***. ***-05, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, matricula nº 62420 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 05/11, com o objetivo de entrega de
impressora e computador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:575CFF79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 05/11, com o objetivo de entrega de
impressora e computador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE9B75CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF
nº 933. ***. ***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 05/11, com o
objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF- José Djalma Azevedo até o
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de
NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D44F2106

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 580/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 65544 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo, no
período de 18/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C784900

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SILAS TEIXEIRA DE MATOS, CPF
nº 718. ***. ***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, matricula nº 61612 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
Espírito Santo, no período de 18/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F167CB95

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 582/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº
025. ***. ***-47, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
60693 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período
de 18/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B75B233

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA,
CPF nº 034. ***. ***-48, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 62421 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo,
no período de 18/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20D71D63

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 18/11, com o objetivo de
realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0F69C65

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLAVIO OLIVEIRA LIMA, CPF nº
481. ***. ***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Brejo do Meio, no período de 18/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 de NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16F5B2F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 587/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF nº
634. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65574 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila União, Vila Santa Fé e Vila
Três Poderes, no período de 19/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 de
NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37F16E3B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 588/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SILAS TEIXEIRA DE MATOS, CPF
nº 718. ***. ***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, matricula nº 61612 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
União, Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 19/11, com o objetivo de
realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 de NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76969AD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila União, Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 19/11, com o objetivo de
realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:287DC432

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 65544 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila s
Sororó, no período de 24/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1711769E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 24/11, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC11B49E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº
025. ***. ***-47, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
60693 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período de
25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7A1850C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA,
CPF nº 034. ***. ***-48, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 62421 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período de 24/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA09D888

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Itainópolis, no período de 25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBF21816

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF nº
634. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65574 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de
25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71402C01

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLAVIO OLIVEIRA LIMA, CPF nº
481. ***. ***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Itainópolis, no período de 25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DBCD40A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 65544 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capstrano de Abreu, no
período de 26/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:503F813B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SILAS TEIXEIRA DE MATOS, CPF
nº 718. ***. ***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, matricula nº 61612 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
Murumuru, no período de 25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6FA66B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA,
CPF nº 034. ***. ***-48, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 62421 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no
período de 25/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C5A3160

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº
025. ***. ***-47, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
60693 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Carimã, no período de
28/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01C2FA2E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Capstrano de Abreu, no período de 26/11, com o objetivo de
realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE269861

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLAVIO OLIVEIRA LIMA, CPF nº
481. ***. ***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Capstrano de Abreu, no período de 26/11, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB043667

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Carimã, no período de 28/11, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8FC16FA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Carimã, no período de 28/11, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B7B73D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o
CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, para
comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**DATA PARA APRESENTAÇÃO**
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**	17 a 26/11/2025.

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 14 de novembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

23_OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0024599	DANIEL HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	4º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C3373569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 202507290011 – CONC/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 202507290011 – CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA, em favor da licitante vencedora: ENGBEL COLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.697.580/0001-93, com o valor

global de R$ 3.772.785,85 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais, Oitenta e Cinco Centavos). Homologação: 19/11/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:70F0C8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202508270024 – PE SRP/CCL/PMM,

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202508270024 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TATAMES EM E.V.A., DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: P N S SEABRA, **Cnpj** nº 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos Reais). Homologação: 19/11/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1DE0CF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202510140026 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202510140026 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, em favor das licitantes vencedoras: E S DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 24.176.812/0001-50, com o valor global de R$ 821.770,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais), referente ao lote: 1; M S AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 40.750.196/0001-56, com o valor total de R$ 1.509.359,40 (Um Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Noventa Centavos), referente aos lotes: 2 (R$ 1.028.700,00) e 3 (R$ 480.659,40). Homologação: 19/11/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B4DFFBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202511140026 – IL/CCL/PMM. Contrato N° 2025110154 – SECULT/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SHOW EM PALCO DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA XXXI FEIRA AGROCULTURAL DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ: 27.260.408/0001-59. Valor Global R$ 300.000,00. Prazo: 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:561C6AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 022/2025-SEMED

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 022/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº038/2025–SEMED.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº 022/2025-SEMED.
EMPRESA VENCEDORA: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES/ CNPJ: 19.304.530/0001-51
ASSINATURA: 14/11/2025.
Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor Total Global: R$ 259.660,80
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA, DA ROTA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9CF6F8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº057/2025–SEMED.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP.
CONTRATO Nº 069/2025-SEMED
CONTRATADO: ASSEAGRO SAUDE AMBIENTAL LTDA / CNPJ: 08.642.532/0001-34
ASSINATURA: 13/11/2025.
Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026.
Valor Total: R$ 200.778,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PEGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:19E362E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao contrato n° 013/2025 – SEMED, ADESÃO 013/2025-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **S.O.S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO – SEMED**. Tem por finalidade: rescisão amigável do contrato administrativo nº 013/2025, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, conforme autoria o artigo 53, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D0892160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 044/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, LOCAÇÃO DE EXTINTORES, SERVIÇO DE BRIGADISTA, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, LOCAÇÃO DE GRADIL, SERVIÇO DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDAS AMBULANTES PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Abertura da sessão pública: 08/12/2025 às 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A988C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 045/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DAS PRINCIPAIS ÁREAS PÚBLICAS DA CIDADE DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE NATALINA NO FINAL DO ANO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Abertura da sessão pública: 08/12/2025 as 14h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C960E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº027/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2025-FMS
CONTRATADO: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA / CNPJ: 03.679.808/0002-16
ASSINATURA: 12/11/2025.
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026.
Valor Total: R$ 20.920,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MONITORES MULTIPARÂMETROS MODELO G3L, TELA NO MÍNIMO 12", DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPERATURA CORPORAL, $ETCO_2$, PRESSÃO NÃO INVASIVA, ÍNDICE DE PERFUSÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO_2).**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:00A5D898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº056/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP.
CONTRATO Nº 039/2025-FMS
CONTRATADO: PABLO A DOS SANTOS LTDA/ CNPJ: 10.729.284/0003-77
ASSINATURA: 17/11/2025.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.
Valor Total: R$ 135.000,00
OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250107, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BAE5A31E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2025. EMPRESA CONTRATADO: E M PINHEIRO LTDA. CNPJ Nº 50.977.818/0001-13. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, P. ESCOLAR, AEE, QUILOMBOLA E RP.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4DA2E5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 595/2025

DECRETO N.º 595/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial – CNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
Considerando o que preceitua a **Lei Municipal nº 4.672/2007**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Monte Alegre – PA,
DECRETA:
Art. 1º – Fica **nomeada** a senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG nº **5288446 PC/PA** e do CPF nº **117.748.512-53**, para exercer o **Cargo de Natureza Especial – CNE-6**, com **lotação no Gabinete do Prefeito.**
2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F511835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 051/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 051/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado
do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 24, 25 e 26/11/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 19 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

42ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE		
	CPF	**NOME**
1	XXX.153.XXX-91	JHANIFF BIANCA DA SILVA FERREIRA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.134.XXX-04	ZELINDA RIBEIRO LIMA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.586.XXX-53	PATRICIA MARIANE DIOMEDES
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.440.XXX-63	IRANILDE DA SILVA MACEDO
2	XXX.737.XXX-56	MAYARA PIRES PIMENTEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);

Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0ACBC13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 767/2025

PORTARIA N.º 767/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação da servidora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, nomeada por meio do **Decreto nº 595/2025**, para o **Cargo de Natureza Especial – CNE-6**, do **Gabinete do Prefeito**, que **passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.
Art. 2º A presente alteração decorre de necessidade administrativa e interesse público, visando à melhor organização dos serviços da Administração Municipal.
Art. 3º Esta alteração produzirá efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**, conforme registro administrativo e exercício efetivo das funções no novo local de lotação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à atualização cadastral e funcional do servidor, nos termos desta Portaria.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C381EB7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2025 - EDNALDO OLIVEIRA DA ROCHA

PORTARIA Nº. 133/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) EDNALDO OLIVEIRA DA ROCHA para o Cargo de COORDENADOR DE URBANISMO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE URBANISMO,** o(a) Senhor(a) **EDNALDO OLIVEIRA DA ROCHA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 494.040.675-04, lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/11/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 19 DE NOVEMBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:04013909

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2025 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 09/10/2025 - 10/10/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 6ª edição ELAS NA POLÍTICA E DA CARAVANA DA INCLUSÃO EM MARABÁ, com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 450,00 cada diária, no total de 675,00(SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de outubro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CC276853

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2025 - JESSICA MARQUES RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA MARQUES RODRIGUES, cargo/função SEC MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 17/11/2025 - 19/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da reunião com a Deputada Estadual Paula Titan (MDB) e participar daCOP30, com direito às respectivas 2

diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCDF78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LISTA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DIRETOR ESCOLAR

LISTA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – Semuded, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público a Lista Homologação das Inscrições que segue:
1. LISTA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Adriana Bandeira Moreira Souza
Francisco Oliveira Gomes
Gleiciane Rocha da Silva
Jackson Douglas Santana Santos
Luciene Barbosa da Silva Quaresma
Lucycléia da Silva Gomes
Maria Ruthe Silveira dos Reis Moreno
Marizangela Rodrigues Chaves
Silvan Oliveira Muniz
Nova Ipixuna/PA, 19 de novembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
Por. Nº 009/2025

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DC6C27C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 019/2025

Processo Licitatório: 0611001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2025
Objeto: contratação de show artístico com a cantora Alda Célia, para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico, no Município De Novo Progresso – PA. com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA
Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 10/11/2025.
Contrato nº 1011002/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: C. dos Prazeres Ltda.
Valor Global: R$ 95.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D97E0830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250858/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *M ALVES TRANSPORTES LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.610,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D8607F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 40/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, CONTEMPLANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.495.966/0001-99**, **ATA SRP Nº 3010001/2025,** com valor **R$ 8.049.014,73** (oito milhões, quarenta e nove mil, quatorze reais e setenta e três centavos), de VIGÊNCIA DE 30/10/2025 ATÉ 30/10/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 30/10/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:9ADE223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 42/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: R.H. DIETERICH LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 36.186.546/0001-26**, **ATA SRP Nº 0311001/2025,** com valor **R$ 76.049,50** (setenta e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 03/11/2025 ATÉ 03/11/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 03/11/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5841E912

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: ROCHA E CARVALHO CONVENIÊNCIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.216.174/0001-54**, **ATA SRP Nº 1411001/2025,** com valor **R$ 344.985,26** (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de VIGÊNCIA DE 14/11/2025 ATÉ 14/11/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 14/11/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7B4025FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-011PMNR

CONTRATO Nº.....: 20250643

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-011PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE MARACAJÁ NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Os recursos destinados à execução do objeto serão integralmente provenientes da Emenda Parlamentar nº 202543630005, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, especificamente alocados para a construção da Praça do Maracajá.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.361.217,71 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 15.451.0049.1.015 Construção e Reforma de Praças Públicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2025 a 06 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3B4F1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04439/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04439/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, IRENE RODRIGUES DA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 39, Lote 04A, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 353,42m² e perímetro de 85,16metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Galileia Por onde mede 11,35m
Fundo com Lote 34,35 Por onde mede 11,21m
Lateral direita com Lote 05 Por onde mede 31,28m
Lateral esquerda com Lote 04 Por onde mede 31,32m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7099EC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12433/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12433/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA DO SOCORRO LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tocantins, Quadra 16, Lote 13, Bairro Centro, Dist. De Maracaja, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 347,16m² e perímetro de 82,65metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Tocantins Por onde mede 12,39m
Fundo com Lote 08 Por onde mede 11,25m
Lateral direita com Lote 14,07 Por onde mede 30,16m
Lateral esquerda com Lote 12 Por onde mede 28,85m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:718D80AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-014-SEMED/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-014-SEMED/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CONTRATO Nº 512/2025-FME,** no valor de **R$ 1.672.291,50** (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais, compreendendo barco de médio porte em madeira e lancha de alumínio, com condutores habilitados, para atendimento às necessidades logísticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas regiões quilombolas, ribeirinhas e indígenas do município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 18/11/2025 à 17/11/2026. **Data da assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9F791967

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 079/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-008 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDECILA DE ANDRADE MONTEIRO

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 079/2024 – FMS até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:918C3245

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 080/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-009 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RAIMUNDO ITAMAR BENTES VIANA

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 080/2024 – FMS até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:219B0515

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 051/2024-FMS

Processo Licitatório Pregão: Nº PE-002 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 051/2024 – FMS até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 19/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7A803B98

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 078/2024-FMS

Processo Licitatório Inexigibilidade: Nº INEX-007 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MED PLACE TECNOLOGIA LTDA

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 078/2024 – FMS até 24 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 24/12/2025 com **vigência** até o dia 24/12/2026. **Data da assinatura**: 19/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6138798C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13-FMAS/2025

NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13-FMAS/2025

Na matéria publicada em**: 18/11/2025 | Edição: 220 | Seção: 3 | Página: 344.**

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **01/12/2025, às 09:00h.**
Leia-se: DATA DE ABERTURA**: 02/12/2025, às 09:00h.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9848EE2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06 DE 19/11/2025.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06 de 19/11/2025.

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PACAJA/PA ANO 2025.

O Conselho Municipal de direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 10.741/2003 e Lei Municipal n° 511 de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações do Conselho;
Considerando a inexistência de processo eleitoral em tempo hábil para composição do novo colegiado;

Considerando a deliberação aprovada em ata de nº 09 da reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a escolha da mesa diretora do CMDPI, por período que corresponde 13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2027, ficando assim.

Presidente: Conselheira JOSELIA DA SILVA SOUSA (Associação das mulheres de Pacajá – ASMUP).

Vice-presidente: conselheira EDUARDA QUEIROZ PEREIRA (Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá – SIPRUPAC).

Secretária: Conselheira FRANCISCA DE FRANÇA SANTOS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 19 de novembro de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente CMDPI/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:00858C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2025

Nomeia Chefe do Setor de Manutenções de Rede e Águas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção de Rede e Águas – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Robson Rocha dos Santos,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 19 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 19 de Novembro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:CC3E868F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7014-1/2025 – PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 04/12/2025, às 09:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 19 de dezembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0489B26F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7011-1/2025 - PMPM-FMMA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, bem como aquisição de equipamentos permanentes de refrigeração e climatização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos Abertura: 04/12/2025, às 15:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 19 de dezembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E2C8C8A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058-2/2025-FME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA METADE DOS LOTES 14 E 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2/2025-FME Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7004-2/2025-FME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 30.148.602/0001-51 Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PORTO DE MOZ. Empresa Contratada: E. C. O. FERREIRA LTDA-ME, CNPJ N.º 11.087.778/0001-04 Valor Total R$ 738.964,15 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2025.
Porto de Moz-PA, 18 de NOVEMBRO de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A5B54893

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 699/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 699/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 19/11/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **MARIA DE CASTRO RIBEIRO**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4D9F7DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 700/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 700/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/11/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **CARMELITA ROCHA DE BRITO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70CB8776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 701/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 701/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/11/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **ALEXANDRO SOBRIMHO NETO**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE -PA**. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F540CD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 702/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 702/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diária a servidora: Sra: **SILVONI GONCALVES ANDRADE**, sob. O Nº 000879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora da Central de Regulação**,** para custear despesas com viagem ao Município de BRASILIA-DF, saída no dia 24/11/2025 e retorno no dia 28/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação sobre a utilização do Sistema E-SUS- Regulação Módula ambulatorial, na cidade de BRASILIA-DF. Segue em anexo Oficio de solicitação e os dados do servidor.
Art. 3º – Atribuir-lhe 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) perfazendo um valor de R$ 2.250,00 (Dois Mil duzentos e cinquenta Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CFBF54A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070.2025-000019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO E O CORTE DE GRAMA DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA., pelo valor de R$ 51.295,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), a Empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA inscrita sob o CNPJ n° 14.233.242/0001-30.

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Marcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal de Rio Maria - PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 18 de novembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:959327A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 691.2025 - GABINETE

''DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido o feriado referente ao Dia da Consciência Negra normalmente comemorado em **20 de novembro**, para o dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira).

Art. 2°. Cada Secretaria deverá organizar seus departamentos e equipes de modo a manter os serviços essenciais em funcionamento, garantindo que a transferência do feriado ocorra sem prejuízo à população.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, caso haja editais de licitações publicados.
Art. 4º. A transferência do feriado **não se aplica** aos serviços essenciais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** e do **Laboratório Municipal**, os quais **manterão seu funcionamento regular**, garantindo a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de **novembro** de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:176CD0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria - PA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO E O CORTE DE GRAMA DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA.

Contratado.....: FM PECAS E MAQUINAS LTDA CNPJ n° 14.233.242/0001-30, com o valor de **R$ 51.295,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Fundamento Legal...: Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e **ratificado** pelo(a) Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria - PA.

RIO MARIA - PA, 19 de novembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:05DF8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019-2025

RATIFICAÇÃO
A Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação n° 019-2025**, referente ao **Processo Administrativo n° 070.2025-000019**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Aquisição de trator cortador de grama, para manutenção e o corte de grama dos campos esportivos do Município de Rio Maria-PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da Empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas municipalidades ao longo dos anos. **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R$ 51.295,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais),** em favor da Empresa **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** inscrita no **CNPJ n° 14.233.242/0001-30,** que ofertaram propostas para o fornecimento do objeto em tela.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria - PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:AC638E24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250533

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 376.492,95 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 376.492,95

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B291CB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250534

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 25EMEN00073,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.994,15 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082440083.2.127 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.994,15

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2025 a 30 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0DF0E169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 292-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PESSOA FÍSICA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO A SER EXECUTADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ,PLANEJAMENTO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS,BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1552/2025 SEMAD.

Contratada: LUAN RODRIGO LUCIO , inscrita no CPF sob o nº 019.670.332-85
Valor total: R$ 1.400,00 .

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:83667B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 293-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1483/2025 SEMAD.

Contratada: J A SOLUCOES MEDICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.480.992/0001-81
Valor total: R$ 1.080,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5E555435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ,ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1498/2025 SEMAD.

Contratada: SERVPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.495/0001-10
Valor total: R$ 1.414,40.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A0906545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 295-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1546/2025 SEMAD .

Contratada: R DA SILVA LOURENCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85
Valor total: R$ 2.067,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:F7BF0DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 296-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:
Contratada: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1544/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.224/0001-50
Valor total: R$ 11.710,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:1A1EAA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ESPECIALIZADO ,PARA MINISTRAR PALESTRA MAGNA DURANTE A CONFERÊNCIA DE CULTURA 2025 ,NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO COM O TEMA :CULTURA ,DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1555/2025 SEMAD.
Contratada: ALBERDAN DA SILVA BATISTA ,inscrita no CPF sob o nº 048.086.492-68
Valor total: R$ 2.125,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:10FE81C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 298-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1504/2025 SEMAD.
Contratada: WELLINTON MARCIEL CARDOSO ,inscrita no CPF sob o nº 681.586.882-68
Valor total: R$ 480,00
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:BBBE685D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 299-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1553/2025 SEMAD.
.
Contratada: M M SANTOS CASA DE EVENTOS ,inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.273/0001-43
Valor total: R$ 6.221,00
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:631B7BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 FMS
Processo Admin. PMRP nº 1444/2025 SEMAD
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 010/2025 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): **R M COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ de Nº 33.952.554/0001-48; com o valor total de R$ 24.800,00 - Data da Homologação: 18/11/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E2B92642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PMRP
Processo Admin. PMRP nº 0426/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): HD SANTOS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA, CNPJ 62.220.126/0001-29 no valor total de R$ 151.797,00 – J J MARTINS DE LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.505.527/0001-50 no valor total de R$ 21.089,80 - Data da Homologação: 19/11/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9C953C8E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 230/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RONDON DO PARÁ, ESTABELECE TEMA, EIXOS TEMÁTICOS, DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 879, de 2024, que institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Rondon do Pará, estabelecendo metas, objetivos, diretrizes e ações para o desenvolvimento cultural no período decenal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 825, de 09 de agosto de 2022, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Rondon do Pará, institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece suas competências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 143/2025, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura e disciplina sua organização administrativa;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Cultura, do Ministério do Turismo, bem como as normativas do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e do Sistema Nacional de Turismo;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal para avaliação, monitoramento e atualização das políticas culturais e turísticas, integradas ao Plano Municipal de Cultura (Lei nº 879/2024);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática, participativa, inclusiva e sustentável das políticas públicas de Cultura e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo de Rondon do Pará, com o tema central: **"DIVERSIDADE, IGUALDADE E SUSTENTABILIDADE"** a realizar-se nos dias **25 e 26 de novembro de 2025**, no Auditório do Banco Sicoob, no horário de 9h às 12h e 14h às 19h, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura e Turismo tem por objetivos:

I – debater, avaliar e propor ações integradas ao Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 879/2024;
II – fortalecer as políticas culturais e turísticas como instrumentos estratégicos para o desenvolvimento sustentável;
III – promover a participação popular, ampliando o diálogo entre poder público, sociedade civil e setores produtivos;
IV – subsidiar a atualização das metas culturais e turísticas previstas no planejamento municipal;
V – fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, conforme dispositivos da Lei nº 825/2022;
VI – fomentar ações voltadas à diversidade, igualdade, inclusão e acessibilidade;
VII – identificar demandas e prioridades para o fomento à cultura, turismo e economia criativa;
VIII – eleger delegados para etapas posteriores, quando previstas pelo Estado ou pela União.

Art. 3º. Delegar a 4ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo de Rondon do Pará no uso de atribuições, a debater os seguintes **eixos estruturantes**, integrando Cultura e Turismo:

I – EIXO 1: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS:

a) consolidação do Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 825/2022);
b) articulação entre Cultura e Turismo como políticas estruturantes;
c) aprimoramento dos instrumentos de governança e gestão democrática;
d) integração com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 879/2024);
e) fortalecimento dos marcos legais, conselhos, fundos, câmaras técnicas e conferências;
f) estratégias de sustentabilidade financeira e administrativa.

II – EIXO 2: ACESSO, PARTICIPAÇÃO E IGUALDADE NA VIDA CULTURAL E TURÍSTICA:

a) democratização do acesso à produção cultural e à oferta turística;
b) descentralização territorial das ações e eventos;
c) promoção da inclusão sociocultural;
d) ampliação de políticas de formação, capacitação e fruição;

e) participação ativa de artistas, artesãos, grupos culturais, guias de turismo e empreendedores.

III – EIXO 3: MEMÓRIA, IDENTIDADE, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DE BASE CULTURAL:

a) valorização do patrimônio material e imaterial;
b) salvaguarda dos saberes, tradições e identidades locais;
c) promoção de roteiros turísticos culturais;
d) estímulo ao turismo de base comunitária;
e) integração de ações de preservação ao Plano Municipal de Cultura.

IV – EIXO 4: IGUALDADE, GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA CULTURA E NO TURISMO:

a) políticas afirmativas e de proteção de direitos;
b) inclusão de pessoas com deficiência nos eventos e espaços culturais e turísticos;
c) combate ao racismo e à discriminação;
d) estímulo à participação feminina e de populações tradicionais nos setores criativos e turísticos.

V – EIXO 5: CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

a) incentivo às cadeias produtivas culturais e turísticas;
b) fortalecimento da economia criativa e do artesanato;
c) práticas de turismo sustentável;
d) desenvolvimento de eventos, feiras e festivais;
e) promoção de empreendimentos sensíveis ao meio ambiente.

VI – EIXO 6: ARTES, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DIGITAL NA CULTURA E NO TURISMO:

a) tecnologias digitais aplicadas à cultura e ao turismo;
b) inclusão digital de artistas, produtores e agentes turísticos;
c) plataformas de difusão, circulação e divulgação cultural e turística;
d) estímulo às novas linguagens artísticas, mídias digitais e comunicação inovadora.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECULT:
Rosa Maria Peres Lima,
Izabela Pessoa Tigre Aguiar,
Maria de Lourdes Pereira de Arruda.

II – Representante da SEMED:
Kelly Cristine Ladeia Higino.

III – REPRESENTANTE DA SMPAS:
Maria Cunha de Oliveira Cunha.

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (LEI Nº 825/2022 E DECRETO Nº 143/2025):
Cleide Bispo da Silva,
Antônia Cristina Souza da Cruz,
Edimar de Araújo Souza.

V – REPRESENTANTES DOS ARTISTAS LOCAIS:
Rozângela Monteiro da Silva,
Marcos Levi Rodrigues Silva.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo de Rondon do Pará:

I – elaborar o Regimento Interno da Conferência;
II – organizar credenciamento, metodologias; e plenárias;
III – coordenar a mobilização pública e a divulgação;
IV – garantir acessibilidade e participação ampla;
V – sistematizar os relatórios finais;
VI – encaminhar as deliberações ao Conselho Municipal de Cultura e à SECULT.

Art. 6º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e demais fontes previstas em lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:231E5BF7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 915/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA O §1º E OS INCISOS I, II, III E IV AO ART. 1º DA LEI Nº 339, DE 15 DE JUNHO DE 1998, QUE CRIA O SERVIÇO DE MOTOTAXISTA E MOTO-FRETE NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 339, de 15 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado no Município de Rondon do Pará o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, a ser explorado por veículos tipo motocicletas, denominados "MOTO-TÁXI" e MOTO-FRETE.".

Art. 2º. Fica acrescido o § 1º ao Art. 1º da Lei nº 339, de 15 de junho de 1998, com os Incisos I, II, III e IV nos seguintes termos:

Art. 1º [...]

§ 1º A autorização para o exercício da atividade de mototaxista no município de Rondon do Pará deverá observar os requisitos previstos no art. 2º da Lei Federal nº 12.009 de 29 de julho de 2009, sendo o exigido do condutor:

I – Ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – Possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
IV – Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 2º As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias - moto-frete - somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo da categoria de aluguel;
II - instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

III - instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

IV - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 3º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 4ºÉ proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de**side-car**, nos termos de regulamentação do Contran

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC76D8FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2522/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JULIA MARIA PEREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo ASSESSOR OPERACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 19 e 20 de novembro do ano corrente, para participar do EVENTO COP-30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8660F78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2523/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1440/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0741/2025-SEMAD,

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 167/2025-DEMUTRAN, de 18/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1440/2025, de 08 de julho de 2025, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 09 de julho de 2025, edição nº 3789, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 2135, lotado(a) no DEMUTRAN do(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 a 13 de agosto de 2025 (1ª ETAPA – 10 dias) e 15 a 24 de dezembro de 2025 (2ª ETAPA – 10 dias). (20 dias).".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE152999

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2524/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 277/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70394AF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2525/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1585/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob a matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 01 a 20 de dezembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2317F080

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2526/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1580/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 8378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9416B423

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2527/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45D6E97A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2528/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2238/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de novembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32E9547A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2529/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2237/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92DC40B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2530/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2236/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 20 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6542D08

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2531/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2234/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 21 de novembro do ano corrente, para HEMOPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025,

que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C37C510

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2532/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2235/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E79E205

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2533/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 670/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do corrente ano, para LEVAR MAQUINA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:444A5F14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2534/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 671/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MANOEL PEREIRA ROCHA JUNIOR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do corrente ano, para LEVAR MAQUINA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3AAA9BB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2535/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1586/2025 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, registrado(a) sob a matrícula nº 2331, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C648524

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017-2025 - PONTO FACULTATIVO FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e,

Considerando que no dia **20 de novembro (quinta-feira)** é Feriado Nacional alusivo à Consciência Negra,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.
Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4DB4B373

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ILSON DE SOUSA SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8364DA02

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 506-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 506/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 21/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DA COP 30, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E20E6236

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 507-2025 -VEREADORA ELDICIA SOUZA LEAL

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 507/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 21/11/2025, À BELÉM, P/ PARTICIPAR DA COP 30, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D90910C7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 508-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 508/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 19/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2995B7DC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 509-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 509/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 19/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1AFA625B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 510-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 510/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 19/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES -GAB. DA DEP. CILENE COUTO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C2435078

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 511-2025 - VEREADOR KEILA MELO SOUSA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 511/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do

Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2025 à 21/11/2025, VIAGEM P/ BELÉM, P/ PARTICIPAR DA COP 30, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CFA7D82

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 512-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 512/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 19/11/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DEP. CHICÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$1.000,00 (Hum Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0115F018

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 513-2025 - VEREADORA FABIANA M.CAETANO EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 513/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/11/2025 à 21/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2F16F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-024494
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE RONDON DO PARA
CNPJ do Ente Recebedor:
04.780.953/0001-70
UF:
PA
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 1.566.805,64
Código: #6IMLPZGDJ3OZ2 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 21/10/2025 às 11:23

O Informação não encontrada possui:
Conselho de Cultura, Fundo de Cultura e Plano de Cultura

Conselho de Cultura
Número da Lei
825
Ano da Lei
2022
Lei
Lei nº 825 de 2022.
Número do Decreto
143
Ano do Decreto
2025
Decreto
Decreto nº 143 de 2025.

Fundo de Cultura
CNPJ do Fundo de Cultura
55.684.341/0001-15
Nome do Fundo de Cultura
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARA
Número da Lei
826
Ano da Lei
2022
Lei
Lei nº 826 de 2022.

Plano de Cultura
Número da Lei
879
Ano da Lei
2024
Lei
Lei nº 879 de 2024.

Processo de Consulta Pública:
O **MUNICIPIO DE RONDON DO PARA** tem disponível **R$ 1.566.805,64 para distribuir no PAR.**
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Plurianual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 4
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 04/06/2025
CEP: 68638000
Logradouro: Rua Bela Vista
Número: 0
Complemento: Antiga Escola Pequeno Polegar
Bairro: Centro
Município: Rondon do Pará
Estado/UF: PA
Número de Participantes: 32
Documento de comprovação

Presencial
Data da consulta: 11/06/2025
CEP: 68638000
Logradouro: Rua Bela Vista
Número: 0
Complemento: Antiga Escola Pequeno Polegar
Bairro: Centro
Município: Rondon do Pará
Estado/UF: PA
Número de Participantes: 9
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Conselho de Cultura, Audiências públicas

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025
R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais
Valor da Atividade: R$ 174.191,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos
Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Literatura; Moda; Música
Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura Digital; Culturas Urbanas;
Cultura do Sertão; Cultura e Economia Criativa; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura
e Negritude; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.2 Festivais culturais
Valor da Atividade: R$ 100.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Arquivos; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura dos Povos Originários; Cultura de
Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Festas e Celebrações;
Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Criação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Periferia
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola;
Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz
Africana; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva
Exercício 2025
R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura
Valor da Atividade: R$ 97.926,03
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
9
Selecione o valor por prêmio:
R$ 10.880,67
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2025
R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas
Valor da Atividade: R$ 6.000,00
Descrição da atividade:
Contratação de três pareceristas especialista no seguimento cultural para compor a comissão
de seleção
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor
cultural
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.2 Contratação de Consultoria
Valor da Atividade: R$ 13.584,38
Descrição da atividade:
Contratação de uma Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais no
ciclo 2
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2026
R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais
Valor da Atividade: R$ 174.191,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos
Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Literatura; Moda; Música
Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura Digital; Culturas Urbanas;
Cultura do Sertão; Cultura e Economia Criativa; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura
e Negritude; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.2 Festivais culturais
Valor da Atividade: R$ 100.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Arquivos; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura dos Povos Originários; Cultura de
Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Festas e Celebrações;
Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Criação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Periferia
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola;
Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz
Africana; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva
Exercício 2026
R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura
Valor da Atividade: R$ 97.926,03
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
9
Selecione o valor por prêmio:
R$ 10.880,67
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2026
R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas
Valor da Atividade: R$ 6.000,00
Descrição da atividade:
Contratação de três pareceristas especialista no seguimento cultural para compor a comissão
de seleção
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor
cultural
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.2 Contratação de Consultoria
Valor da Atividade: R$ 13.584,38
Descrição da atividade:
Contratação de uma Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais no
ciclo 2
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2027

R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais
Valor da Atividade: R$ 174.191,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos
Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Literatura; Moda; Música
Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura Digital; Culturas Urbanas;
Cultura do Sertão; Cultura e Economia Criativa; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura
e Negritude; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.2 Festivais culturais
Valor da Atividade: R$ 100.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Arquivos; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura dos Povos Originários; Cultura de
Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Festas e Celebrações;
Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Criação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Periferia
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola;
Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz
Africana; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva
Exercício 2027
R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura
Valor da Atividade: R$ 97.926,03
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
9
Selecione o valor por prêmio:
R$ 10.880,67
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2027
R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas
Valor da Atividade: R$ 6.000,00
Descrição da atividade:
Contratação de três pareceristas especialista no seguimento cultural para compor a comissão
de seleção
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor
cultural
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.2 Contratação de Consultoria
Valor da Atividade: R$ 13.584,38
Descrição da atividade:
Contratação de uma Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais no
ciclo 2
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2028
R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais
Valor da Atividade: R$ 174.191,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos
Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Literatura; Moda; Música
Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura Digital; Culturas Urbanas;
Cultura do Sertão; Cultura e Economia Criativa; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura
e Negritude; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:
Cotas
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.2 Festivais culturais
Valor da Atividade: R$ 100.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Arquivos; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura dos Povos Originários; Cultura de
Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Hip Hop; Festas e Celebrações;
Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Criação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Periferia
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola;
Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz
Africana; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas
Ação afirmativa da atividade:

Cotas
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva
Exercício 2028
R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura
Valor da Atividade: R$ 97.926,03
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
9
Selecione o valor por prêmio:
R$ 10.880,67
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2028
R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas
Valor da Atividade: R$ 6.000,00
Descrição da atividade:
Contratação de três pareceristas especialista no seguimento cultural para compor a comissão
de seleção
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor
cultural
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.2 Contratação de Consultoria
Valor da Atividade: R$ 13.584,38
Descrição da atividade:
Contratação de uma Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais no
ciclo 2
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais
Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais **R$ 174.191,00**
1.1.2 Festivais culturais **R$ 100.000,00**
Soma das Atividades R$ 274.191,00
Soma das ações R$ 274.191,00
Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura **R$ 97.926,03**
Soma das Atividades R$ 97.926,03
Soma das ações R$ 97.926,03
Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 3 - Custo operacional R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas **R$ 6.000,00**
3.2.2 Contratação de Consultoria **R$ 13.584,38**
Soma das Atividades R$ 19.584,38
Soma das ações R$ 19.584,38
Total R$ 391.701,41
Resumo das Metas
Exercício 2026
Meta 1 - Ações Gerais R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais **R$ 174.191,00**
1.1.2 Festivais culturais **R$ 100.000,00**
Soma das Atividades R$ 274.191,00
Soma das ações R$ 274.191,00
Resumo das Metas
Exercício 2026
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura **R$ 97.926,03**
Soma das Atividades R$ 97.926,03
Soma das ações R$ 97.926,03
Resumo das Metas
Exercício 2026
Meta 3 - Custo operacional R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas **R$ 6.000,00**
3.2.2 Contratação de Consultoria **R$ 13.584,38**
Soma das Atividades R$ 19.584,38
Soma das ações R$ 19.584,38
Total R$ 391.701,41
Resumo das Metas
Exercício 2027
Meta 1 - Ações Gerais R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais **R$ 174.191,00**
1.1.2 Festivais culturais **R$ 100.000,00**
Soma das Atividades R$ 274.191,00
Soma das ações R$ 274.191,00
Resumo das Metas
Exercício 2027
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura **R$ 97.926,03**
Soma das Atividades R$ 97.926,03
Soma das ações R$ 97.926,03
Resumo das Metas
Exercício 2027
Meta 3 - Custo operacional R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas **R$ 6.000,00**
3.2.2 Contratação de Consultoria **R$ 13.584,38**
Soma das Atividades R$ 19.584,38
Soma das ações R$ 19.584,38
Total R$ 391.701,41
Resumo das Metas
Exercício 2028
Meta 1 - Ações Gerais R$ 274.191,00
1.1 Fomento Cultural R$ 274.191,00
1.1.1 Prêmios culturais **R$ 174.191,00**
1.1.2 Festivais culturais **R$ 100.000,00**
Soma das Atividades R$ 274.191,00
Soma das ações R$ 274.191,00
Resumo das Metas
Exercício 2028
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R$ 97.926,03
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 97.926,03
2.3.1 Prêmios Cultura Viva de Pontos de Cultura **R$ 97.926,03**
Soma das Atividades R$ 97.926,03
Soma das ações R$ 97.926,03
Resumo das Metas
Exercício 2028
Meta 3 - Custo operacional R$ 19.584,38
3.2 Gestão e operacionalização R$ 19.584,38
3.2.1 Contratação de pareceristas **R$ 6.000,00**
3.2.2 Contratação de Consultoria **R$ 13.584,38**
Soma das Atividades R$ 19.584,38
Soma das ações R$ 19.584,38
Total R$ 391.701,41
Código: #6IMLPZGDJ3OZ2 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 21/10/2025 às 11:23

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:FCA8333B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 075/2025 - SAAE

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 20 e 21 de novembro do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 19 de novembro 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:F66C80F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 035-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL E FUTSAL . Vencedor(es): NUN PRODUTORA AUDIOVISUAL E ESTRUTURAS LTDA, com o valor total de R$ 1.583.080,00(Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 18 de Novembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 18 de Novembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:312BCA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 226 GAB/PMR/SEMAD DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado estabelecido pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente nas repartições públicas municipais, a fim de assegurar o planejamento interno e a continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a importância histórica, social e cultural da data, que enseja profundo reconhecimento e reflexão sobre a contribuição do povo negro para a formação da sociedade brasileira;
CONSIDERANDO que diversas manifestações, eventos culturais e atos cívicos alusivos à data se estendem para além do feriado;
CONSIDERANDO o objetivo de permitir e incentivar a participação dos servidores públicos municipais e da população em geral nas comemorações e reflexões pertinentes à semana da Consciência Negra;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Rurópolis.
Art. 2º Este Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F6762CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 012/2025/GAB-PMR RURÓPOLIS 19 DE NOVEMBRO 2025

Errata destinada a corrigir o erro de publicação referente ao **Lei nº 404/2025**, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal (SIM/POA), e dá outras providencias Publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Pará no dia 18/11/2025 Edição 3883 código Identificador: 28241A4
Onde se lê: Art.*15 – Revogadas as disposições em contrário, a lei entrará em vigor no dia da publicação.*
Leia-se: Art. 15 – Ficam revogadas a Lei nº 206/2004 e Lei nº 268/2010 e disposições em contrário. A lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 19/11/2025
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:441FD6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250366 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025.

ATA Nº: 20250366.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL E FUTSAL. Vencedor: NUN PRODUTORA AUDIOVISUAL E ESTRUTURAS LTDA, com o valor total de R$

1.583.080,00(Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitenta Reais). VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/11/2026, 12 (doze) meses. RURÓPOLIS/PA, em 19 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:35C4828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 035/2025

CONTRATO Nº.....: 1911001/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: NUN PRODUTORA AUDIOVISUAL E ESTRUTURAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL E FUTSAL
VALOR TOTAL.....: R$ 1.583.080,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2701.278120004.2.119 Funcionamento da Secretaria de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.583.080,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8FE62424

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250150. ORIGEM PREGÃO Nº 019.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: CONTRATADA: TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSOSORIOS LTDA - CNPJ: 37.464.802/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de assegurar a manutenção corretiva e preventiva da frota pública municipal, promovendo o bom funcionamento dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretaria Municipal Obras, Trans e Urbanismo de Salvaterra/PA, valor total R$ 9.535,00 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 29/09/2025.

Salvaterra/PA, 29 de setembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:9ADF22FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250152. ORIGEM PREGÃO Nº 019.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 37.464.802/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de assegurar a manutenção corretiva e preventiva da frota pública municipal, promovendo o bom funcionamento dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Salvaterra/PA, valor total R$ 258.237,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência: 27/10/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 27/10//2025

Salvaterra/PA, 27 de outubro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:EBC432C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025300701. ORIGEM PREGÃO Nº 020.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.377.150/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, destinados a atender às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais). Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026. Data da Assinatura: 30/07/2025

Salvaterra/PA, 30 de julho de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:A9934ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 202530702. ORIGEM PREGÃO Nº 020.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: D J DE F CARDOSO - CNPJ: 57.495.815/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de laboratório, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, destinados a atender às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026. Data da Assinatura: 30/07/2025.

Salvaterra/PA, 30 de julho de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:A37DC8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250156. ORIGEM PREGÃO Nº 026.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: E N COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 28.881.797/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, destinados a atender as necessidades das dependências da Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra/PA, valor total

109.510,00 (cento e nove mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 10/11/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 10/11/2025

Salvaterra/PA, 10 de novembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:7C7B5D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250158. ORIGEM PREGÃO Nº 027.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MONACO DIESEL LTDA - CNPJ: 05.024.583/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão semipesado, equipado com implemento caçamba basculante com capacidade de 10mü, novo (0 km), ano de fabricação 2025, configuração 6x2, destinado à execução de serviços de transporte e manejo de materiais de obras, pavimentação e manutenção urbana pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra/PA, com recursos provenientes da Transferência Especial referente à Emenda nº 202532600003 e conforme Plano de Ação nº 09032025-082646, valor total R$ 1.499.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais). Vigência: 12/11/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 12/11/20255

Salvaterra/PA, 12 de novembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:3103E2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250157. ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 0002.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: MADUREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.708.390/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventivas e corretivas nas instalações prediais, compreendendo reparos, adequações e conservações dos imóveis vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 784.904,81 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Data da Assinatura: 08/10/2025.

Salvaterra/PA, 08 de outubro de 2025.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:C345C234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250108. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS CAMPOS DO MARAJO - CNPJ: 34.468.053/0001-53. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 95.205,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:AFDE1142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250109. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES AGRICOLAS E FAMILIARES DO MARAJO - CNPJ: 51.122.949/0001-03. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 388.988,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:5FA9D2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250110. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E PESCA ARTESANAL DE MONSARAS - CNPJ: 48.192.995/0001-66. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:883427E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250111. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AMARAL POLPAS-IEDA MARIA - CPF: 107.874.702-44. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 31.035,00 (trinta e um mil, trinta e cinco reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:8D1A5BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250112. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AMARAL POLPAS-IVONE LEITE - CPF: 071.669.072-15. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 29.986,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:E11FEA09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250113. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-DAYANE CHAVES AMADOR - CPF: 550.390.062-68. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:ACB74DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250114. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-CAMILA PORTAL PACHECO - CPF: 983.608.842-34. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:C9BFBC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250115. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-DANIELA CHAVES AMADOR - CPF: 934.804.582-20. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:FA65416F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250116. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-DANIELE AMADOR DOS SANTOS - CPF: 990.884.952-20. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 2.252,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:4AA4272D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250117. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-LIDIANE VILHENA PANTOJA - CPF: 025.045.972-82. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:41E80CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250118. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-KARLANE DO SOCORRO AMADOR TRINDADE - CPF: 023.512.732-90. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:BCC0FC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20250119. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-MARIZETE TRINDADE CARDOSO - CPF: 005.825.562-10. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 48.615,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:7E3AEA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250120. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-DARLANE CHAVES AMADOR - CPF: 550.398.552-49. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:D868472C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250121. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-JOSILENE REIS AMADOR - CPF: 025.215.842-31. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 3.472,80 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:551091DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20250122. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: AGRICULTORAS QUILOMBOLAS-DEIVIANA CHAVES AMADOR - CPF: 863.463.932-00. OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição do cardápio escolar dos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Salvaterra/PA, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, valor total R$ 8.020,00 (oito mil, vinte reais). Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 19/05/2025.

Salvaterra/PA, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:FC347FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SANTARÉM, O DIA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Santarém o "Dia do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal em parceria com outras entidades e instituições, poderá apoiar e promover eventos e campanhas educativas que visem à valorização dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:98B08DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SANTARÉM, O DIA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Santarém o "Dia do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal em parceria com outras entidades e instituições, poderá apoiar e promover eventos e campanhas educativas que visem à valorização dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1F74E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.577/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - NTLC, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - NTLC, Nível II**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 777/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 02/11/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:33645440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.578/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KELLY SAMAI DE SIQUEIRA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão e Procedimentos Licitatórios** do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - NTLC, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.167/2025 - GAP/PMS, de 11 de fevereiro de 2025, com efeito retroativo a 02/11/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BD3A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 928/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 20/11/2025 (às 02h55) a 23/11/2025 (às 00h55), a fim de participar da COP 30 - 30ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas da ONU.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AD1EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025-SEFIN
REPETIÇÃO II

Objeto: registrar preço visando futura contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente (RECEPTOR GNSS - RTK-CINEMÁTICA EM TEMPO REAL) para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças. Edital: 24/11/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/11/2025 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/12/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A23857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº 001/2025-SMT. Pregão Eletrônico Nº 001/2025- SMT. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e de camisaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir do primeiro da útil subsequente da data de publicação. Empresas: **E Da Silva Reis** – CNPJ nº 21.465.353/0001-37, Valor: R$14.650,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)**. L. P. De Andrade Comercial** – CNPJ nº 02.765.976/0001-80, Valor: R$41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **Bamboo Comunicação Visual Ltda-** CNPJ nº 17.710.471/0001-96, Valor: R$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil, cem reais**). Maria O. S. E Silva –** CNPJ n°22.823.245/0001-51, Valor: R$3.915,00 (Três mil, novecentos e quinze reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFBA9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de palco, sonorização, iluminação, arquibancada, barricada, grupo gerador, painel de led, disciplinadores, tenda, banheiros químicos, segurança desarmada, camarotes, show pirotécnico, bombeiros civis, locação de extintores e recarga, trio elétrico grande porte e pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, **Contrato Nº 014/2025-SEMTUR**. Origem: Adesão à Ata nos Termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Tuview Serviços e Comercio Ltda. CNPJ: 13.391.518/0001-45. Valor: R$ 680.549,85. Vigência 10/11/2025 à 10/11/2026. **Contrato Nº 015/2025-SEMTUR**. Origem: Adesão à Ata nos Termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Canto Produções Ltda. CNPJ: nº 35.059.072.0001-99. Valor: R$ R$ 71.147,85. Vigência 10/11/2025 à 10/11/2026. **Contrato Nº 016/2025-SEMTUR**. Origem: Adesão à Ata nos Termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e I. Silva Pinto Me. CNPJ: no 17.553.995/0001-10. Valor: R$ 187.150,00. Vigência 10/11/2025 à 10/11/2026. **Contrato Nº 017/2025-SEMTUR**. Origem: Adesão à Ata nos Termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Parintins Show Fogos Ltda. CNPJ: no 08.027.672.0001/00. Valor: R$ 99.995,00. Vigência 10/11/2025 à 10/11/2026.

#ASS Emanuel Júlio Leite da Silva
##CAR Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:91C5F458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE RESCISÃO - SMT

RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão do Contrato Administrativo n° CONTRATO Nº 007/2025 - SEMAD. Partes: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº10.786.517/000101. Origem: NULIDADE ABSOLUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ART. 5º E ART. 71, III, DA LEI Nº 14.133/2021

WELLIGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D083A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025-SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento flexível Betuminoso (Tapa Buraco), Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Santarém, Estado do Pará, determinando a abertura de novo procedimento licitatório, com a correção dos erros constatados e a publicação do aviso da nova licitação em todos os veículos oficiais determinados na lei.
Proceda-se a publicação da presente decisão no Diário Oficial da Prefeitura e a inserção no Sistema Portal de Compras Públicas.
Santarém (PA), 19 de Novembro de 2025

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal De Infraestrutura - SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:12410465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP no 009/2025 – SEMSA-REPUBLICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR No 43450002 – PROPOSTA No 17556659000124013. Edital: 24/11/2025 ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/11/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/12/2025 às 09:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EEDDDB5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação de Licitação da Concorrência Pública 005-2025, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FABRICA DE BLOCOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANISMO – SEMURB DA PREFEITTURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarada como vencedora a empresa M3 SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 49.776.422/0001-42, e o valor total dos itens foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). E o valor total do processo foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EDFED91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado de **Licitação da Concorrência Pública 004-2025**, que tem como Objeto: **REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRÃO DO FNDE EMEF DISTRITO SUDOESTE (ID:1009833), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169794, REPROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 800.000,00**

(oitocentos mil reais). E o valor total do processo foi de: **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CB2C0F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 567/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NORMAS DE PESCA NO PERÍODO DE DEFESO NOS RIOS XINGU, FRESCO E AFLUENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA IBAMA Nº 48/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO Nº 567/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NORMAS DE PESCA NO PERÍODO DE DEFESO NOS RIOS XINGU, FRESCO E AFLUENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA IBAMA Nº 48/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a competência comum para proteger o meio ambiente, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria IBAMA nº 48, de 5 de novembro de 2007, que estabelece normas gerais de pesca durante o período de defeso na Bacia Amazônica, especialmente o Anexo II – Seção Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger espécies nativas durante o ciclo reprodutivo, garantindo o uso sustentável dos recursos pesqueiros;

CONSIDERANDO que os Rios Xingu, Fresco e seus afluentes constituem áreas de relevante interesse ambiental e socioeconômico para o Município;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de exercer a fiscalização ambiental suplementar;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido normas de pesca no período de defeso compreendido entre 15 de novembro e 15 de março, nos rios Xingu, Fresco e seus afluentes, no território do Município de São Félix do Xingu/PA, em conformidade com a Portaria IBAMA nº 48/2007.

Art. 2º Fica proibida, durante o período mencionado no art. 1º, a pesca profissional e amadora das espécies constantes do Anexo I deste Decreto, correspondentes ao Anexo II – Estado do Pará da Portaria IBAMA nº 48/2007.
Parágrafo único. A vedação prevista no caput abrange a comercialização, captura, o transporte, a guarda, o beneficiamento, o armazenamento e qualquer forma de utilização das espécies protegidas.

Art. 3º Fica permitida a pesca profissional artesanal, exclusivamente para consumo próprio, limitada à captura de até 5 kg (cinco quilos) por dia, por pescador, que porte a carteira da categoria profissional, proibida a finalidade comercial.
Parágrafo único. A categoria de pescador profissional deverá, necessariamente, observar o tamanho da espécie pescada de acordo com a tabela disciplinada pela lei municipal n. 200/2002.

Art. 4º Fica proibida a pesca amadora no período de defeso, instituindo-se cota zero para essa categoria.
§ 1º A pesca amadora somente poderá ser realizada para fins estritamente recreativos, sendo permitido apenas o consumo integral do pescado no próprio local da captura, vedado o transporte. Deverão ser rigorosamente observados os tamanhos mínimos legalmente estabelecidos para cada espécie, de modo a assegurar que apenas exemplares plenamente desenvolvidos (adultos) sejam capturados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
§ 2º É proibido o transporte de pescado oriundo da pesca amadora durante o período de defeso.

Art. 5º Fica proibida, em todas as modalidades de pesca, a comercialização, transporte, beneficiamento, industrialização ou armazenamento de pescados provenientes de ambientes naturais entre 15 de novembro e 15 de março.

Art. 6º A pesca exercida por pescadores profissionais artesanais e amadores que utilizem linha de mão ou vara, linha e anzol, na forma do disposto no art. 1o, §1o, da Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988.
Parágrafo único. É proibido o uso de malhadeiras, espinheis, tarrafas, arpões e similares.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração exercer a fiscalização dos produtos animais oriundo da pesca, captura, desembarque, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização e comercialização em qualquer estágio.
§ 1º Para efeito do caput deste artigo, poderá a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, montar barreiras nas estradas e rodovias dentro dos limites municipais, revistar viaturas, lacradas ou não, embarcações, acampamentos e barracas de pescadores, bem como proceder a vistorias em frigoríficos, peixarias, industrias, depósitos, empresas e estabelecimentos que venham a comercializar animais aquáticos.

Art. 8º Os produtos perecíveis resultantes de infrações às normas deste Decreto terão destinação imediata, conforme o art. 107 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 9º A doação dos produtos apreendidos será destinada prioritariamente a:
I – Casa do Idoso;
II – instituições de caridade;
III – unidades hospitalares;
IV – CRAS e Abrigo da Criança;
V – instituições penais situadas no Município.

Art. 10. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:
Multa de R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.
Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:
I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;
II - pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;
IV - transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;
V - captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e
VI - deixa de apresentar declaração de estoque.

Art. 11. Poderão ser apreendidos embarcações, motores, petrechos, equipamentos, instrumentos e demais bens utilizados na prática de infrações às normas deste Decreto, conforme arts. 101, 107 e 135 do Decreto Federal nº 6.514/2008, desde que:
I – o relatório de fiscalização descreva indícios de uso dos bens exclusivamente para a prática de ilícitos ambientais;

II – a autoridade ambiental fundamente a necessidade e proporcionalidade da medida.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS a fiscalização e execução das disposições deste Decreto, podendo atuar em cooperação com órgãos estaduais e federais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

ANEXO I

Espécies protegidas no período de defeso:
(Conforme Anexo II – Estado do Pará – Portaria IBAMA nº 48/2007)

1. Pirapitinga (Piaractus brachypomus);
2. Curimatá (Prochilodus nigricans);
3. Mapará (Hypophthalmus spp.);
4. Aracu (Schizodon spp.);
5. Pacu (Myleus spp.; Mylossoma spp.);
6. Jatuarana/Matrinxã (Brycon spp.);
7. Fura-calça (Pimelodina flavipinnis);
8. Branquinha (Curimata amazonica; C. inornata).

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:07D1EBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL 001/2025- COMSEA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

EDITAL 001/2025- COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA
O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional – COMSEA, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art.37 da Constituição Federal, e no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº276 de 23 de março de 2025, que faz a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, torna público o processo eleitoral, objetivando a eleição de seus membros da Sociedade Civil para a gestão biênio 2025 a 2027.

CONVOCA:
Art.1º. Instituições e entidades não governamentais do município de São Felix do Xingu - Pará, ligadas às questões de políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, para a gestão 2025/2027, que será do dia 14/11 ao dia 23/11 2025 das 09:00 as 13:00 horas, na Casa dos Conselho, localizada na Travessa Padre Walter n° 17 – Centro, em frente à Praça Xingu – São Félix do Xingu – Pa.

DA REPRESENTATIVIDADE NO COMSEA

Art.4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA vinculado à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas de segurança alimentar e nutricional no município de São Felix do Xingu/Pa, será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3
representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do governo municipal com mandato de 02(dois) anos a saber:
I - 04(quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
01(um) da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS;
01(um) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
01(um) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
01(um) da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
II – 08(oito) representantes da sociedade civil, sendo:
01(um) de Sindicato de Trabalhadores Rurais;
01(um) de Sindicato de Classe Profissional –SINTEP;
01(um) de Associação dos Produtores Rurais do Município;
01(um) de Entidades Religiosa (Pastoral da Criança e ou Conselho de Pastores);

01(um) de Associação de bairros e ou entidades que atuam na Segurança Alimentar e Nutricional;
01 (um) de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Felix do Xingu- APAE;
01 (um) de Associação Comunitária que atuam na Segurança Alimentar e Nutricional;
01 (um) de Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de São Felix do Xingu.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS

Art.5º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no COMSEA, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no período de 18/11 a 28/11/2025.
§1º somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
§2º Não será permitida a participação/ inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.
§3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 6°. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 14/11/2025 a 23/11/2025, dias corridos, das 09:00 ás 13:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencado; no Art. 7° deste edital, na Casa dos Conselhos, situada na travessa Padre Walter N° 17- Centro- em frente à Praça Xingu, CEP: 68380-000, apresentando em único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:
CASA DOS CONSELHOS
TRAVESSA PADRE WALTER Nº 17 – CENTRO – PRÉDIO DA - SÃO FÉLIX DO XINGU –PARÁ, CEP: 68380-000.
CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA – GESTÃO 2025-2027.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
Art.7º as pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (anexo I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:

Carta Credencial, conforme modelo constante no anexo I ;
01 Cópia de seu Estatuto Social;
01 Cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
01 Cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item §1º. do Art.7º deste edital.
§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art.7º, alínea "d" deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes
para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração anexo II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo especifico a este fim.
§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Casa dos conselhos consistentes do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 8º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:
Analise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme art.7º deste edital.
Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especifica em conformidade com o disposto no Art.7º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

ART.9º As entidades da sociedade civil organizada no âmbito municipal serão eleitas em assembleia própria que acontecerá no dia 13/12/2025, das 09:00 às 11:00 horas na Casa dos Conselhos.
§1º. O voto será aberto no momento da realização da Assembleia;
§2º. As entidades terão 2(dois) minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral;
§3º. Os representantes das entidades poderão/ deverão votar em 08(oito) entidades;
§4º. A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos;
§5º. Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alínea b e c, do Art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no município dentro de seus segmentos.
§ 1º. Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;
§2º. Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 10º. A posse dos conselheiros eleitos, titulares para o biênio 2025/2027, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.
Art. 11º. A mesa diretora do COMSEA será escolhida em eleição direta pelos conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.
§1º. A função de conselheiro não será remunerada, mas considera serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12. Até o termino do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01(um) representante a conselheiro e 01(m) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição (substabelecimento anexo III).
Art.13º. Cada entidade terá direito a 01(um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.
Art.14. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
Art.15. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
Art.16. Os votos serão dados a entidades que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.
Art.17. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia 02/11/2025, cabendo as entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02(dois) dias da publicação do resultado.
§ 1° O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na Casa dos Conselhos sede do COMSEA, no horário de 09:00 às 13:00 horas.
§ 2° O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Pa e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia 28/11/2025, com registro em ATA e emissão de Resolução do Conselho.
Art. 18. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Pa, no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social e no mural da Casa dos Conselhos.
Art. 19. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Casa dos Conselhos – COMSEA, 17 de novembro de 2025

GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Eleitoral.

ANEXO l
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
Á Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – Pa
Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – GESTÃO 2025-2027.
Prezado Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA- Gestão 2025-2027 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:
Concorda com as condições estabelecidas no Edital e Anexos;
Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 7° do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o (a) Sr. (a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, n°, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (n°, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (n°).

São Félix do Xingu- Pa, ____/____/2025

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)
,
ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO (qualificar), meio do Sr. (qualificar representante conforme estatuto) OUTORGADO: fulano de tal poderes: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança

alimentar e Nutricional – COMSEA – Gestão 2025 – 2027, que preencherão as vagas reservadas dentro do COMSEA, nos termos da Lei Municipal nº276/2005, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

São Félix do Xingu – Pa, ___11/2025

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXXXXXXX(qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXXXX (qualificar) OUTORGADO: fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Gestão 2025-2027 que preencherão as vagas reservadas dentro do COMSEA, nos termos da Lei Municipal nº276/2005, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

São Felix do Xingu – PA, ___ de novembro de 2025

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA A ELIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital e eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.	17/11/2025
05	Apresentação de documentos para credenciamento	18/11/2025 a 28/11/2025
06	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	18/11/2025 a 28/11/2025
07	Publicação da relação das entidades	02/12/2025
08	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	03/12/2025 a_04/12/2025
09	Prazo para julgamento de recursos apresentados	05/11/2025
10	Prazo para publicação do ato da homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	08/11/2025
11	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	11/12/20225
12	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional – COMSEA	15/12/2025
13	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	18/12/2025
14	Eleição da Mesa Diretora e posse do novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	08/01/2026

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3EC36459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 FORMAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA COZINHA COMUNITÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

FORMAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA COZINHA COMUNITÁRIA

O Município de São Félix do Xingu/PA, por meio da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Convocação** para a **formação do Conselho Gestor da Cozinha Comunitária Rita Soares Neves**, em conformidade com a legislação vigente e as normativas de participação social.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade **convocar usuários, comunidade local e entidades da sociedade civil** para compor o **Conselho Gestor da Cozinha Comunitária**, instância de participação social voltada ao acompanhamento, fiscalização e apoio às ações da unidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas no período de **17/11/2025 a 21/11//2025**, no horário das 08h30 **às 13h00**, na sede da **Casa dos Conselhos**, situada à **Travessa:** Padre Walter, **nº** 17, **bairro:** centro.

3. PODERÃO SE INSCREVER:
Usuários (as) atendidos (as) pela Cozinha Comunitária;
Representantes de entidades da sociedade civil;
Voluntários;
Comunidade Local.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Documento oficial de identificação;
Comprovante de residência;
Para entidades: documento que comprove representação legal.

5. DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada no dia **25/11/2025**, às **09h00**, no endereço **Casa dos Conselhos**, situada à **Travessa:** Padre Walter, **nº** 17, **bairro:** centro.

A votação será aberta à comunidade, assegurando-se transparência e participação ampla.

6. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR:

O Conselho Gestor será composto por representantes dos seguintes segmentos:
02. Usuários da Cozinha Comunitária;
02. Sociedade civil;
02. Poder público municipal;
02. Representantes Voluntários fixos.

7. SERÃO MEMBROS COMUNITÁRIOS, SEM DIREITO A VOTO:

1. (um) nutricionista ou técnico em segurança alimentar;
1. (um) representante do poder parlamentar municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social responsável pela Cozinha Comunitária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu-PA, 17 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SIMPLIFICADA)
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO GESTOR DA COZINHA COMUNITÁRIA

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
Segmento: ( ) Usuário ( ) Sociedade Civil ( ) Comunidade Local
Representa entidade? ( ) Sim ( ) Não
Nome da entidade (se aplicável): _____
Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.
Assinatura: _____ Data: //2025.

ANEXO II – DECLARAÇÃO SIMPLES
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Eu, _____, CPF _____, residente à _____, declaro que desejo participar do processo de formação do **Conselho Gestor da Cozinha Comunitária**, estando ciente das responsabilidades e atribuições do colegiado.
Assinatura: _____ Data: //2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E539F68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Termo de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados do Termo de Adjudicação da Concorrência Pública 005-2025, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FABRICA DE BLOCOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANISMO – SEMURB DA PREFEITTURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarada como vencedora a empresa M3 SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 49.776.422/0001-42, e o valor total dos itens foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). E o valor total do processo foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B4CE7095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JOSE COSTA DOS SANTOS.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JOSE COSTA DOS SANTOS.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: JOSE COSTA DOS SANTOS, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 653.898.592-00, Rua Jacundá, nº70, Bela Vista, Tucumã.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°164/2025, auto de infração Municipal n°000088, multa no valor de R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil e vinte reais) conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de extração mineral sem licença ou autorização do competente**, região denominada Distrito da Taboca, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais extração mineral sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil e vinte reais) imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 70, inciso I, Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017.
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil e vinte reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara no valor de R$ 27.608,00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

24 boletos bancarios no valor de R$ 1.115,33.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

JOSE COSTA DOS SANTOS
CPF: 653.898.592-00
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7874B569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 094.573.782-37, Vicinal Liberdade, Sitio São Cristovão,zona rural, São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°170/2025, auto de infração Municipal n°000139, multa no valor de R$ 29.895,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de extração mineral sem licença ou autorização do competente**, região denominada Distrito da Taboca, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais extração mineral sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 29.895,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) imposta à parte infratora, será convertida em

indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 70, inciso I, Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 29.895,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara no valor de R$ 11.958,00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. Da Conversão da multa.

24 boletos bancarios no valor de R$ 498.25.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.
PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 094.573.782-37

Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9D933C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – FERNANDO CALIL GALVÃO FERREIRA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA

MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – FERNANDO CALIL GALVÃO FERREIRA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: FERNANDO CALIL GALVÃO FERREIRA, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 007.294.022-07, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, n. 3120, Setor Coperlândia, zona urbana, Ourilândia do Norte - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°. 000138, lavrado em 07/10/2025, multa no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **autuado por praticar atividade de extração minerária sem licença ou autorização do órgão ambiental competente**, região liberdade, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **extração mineral sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

A conversão da multa se dará por meio de adesão ao projeto MÍDIA AMBIENTAL, no qual o autuado se compromete na aquisição dos bens abaixo relacionados que serão patrimoniados e integrarão ao acervo do município de São Félix do Xingu:
Dos bens:
1) Estabilizador Gimbal Dji Ronin Rs3 Mini Para Câmeras Preto – R$ 3.000,00 (três mil reais);
2) Apple Macbook Air M4 Chip 16 GB 256 ssd 2025 Midnight Preto – R$ 8.000,00 (oito mil reais);
3) Câmera Sony Apha ZV-E10 16/50 mm / 3.5-5.6 OSS LCZVE102/B – r$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **30 dias corridos** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

FERNANDO CALIL GALVÃO FERREIRA
CPF: 007.294.022-07
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:369F5B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JOSEANO DE SOUSA COSTA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JOSEANO DE SOUSA COSTA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.

Compromissário: JOSEANO DE SOUSA COSTA, casado, devidamente inscrito no CPF: 031.761.802-41, residente e domiciliado Rua Angelim, s/n, Morada Nova, zona urbana, Ourilândia do Norte - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°. 000154, lavrado em 07/10/2025, multa no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **autuado por praticar atividade de extração minerária sem licença ou autorização do órgão ambiental competente**, região liberdade, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **extração mineral sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)

Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

24 boletos bancários no valor de **R$ 1.416,66** (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **24 meses** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

JOSEANO DE SOUSA COSTA
CPF: 031.761.802-41
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:66B14A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JUVENAL GOMES DOS SANTOS.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – JUVENAL GOMES DOS SANTOS.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: JUVENAL GOMES DOS SANTOS, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 879.488.698-91, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, n. 371, Setor Rodoviário, zona urbana, Tucumã - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°. 000156, lavrado em 07/10/2025, multa no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **autuado por praticar atividade de extração minerária sem licença ou autorização do órgão ambiental competente**, região liberdade, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **extração mineral sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais) sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

10 boletos bancários no valor de **R$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **10 meses** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.
SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

JUVENAL GOMES DOS SANTOS
CPF: 879.488.698-91
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:49E6737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – OSMAR BARBOSA GONÇALVES.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – OSMAR BARBOSA GONÇALVES.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: OSMAR BARBOSA GONÇALVES, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 271.025.992-34, residente e domiciliado Rua José Machado, nº381, Setor Planalto, zona urbana, São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°000134, lavrado em 19/09/2025, multa no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de obstruir vegetação em área de APP (área de preservação permanente) sem autorização e licença do orgão ambiental competente consorciado com corte de espécies selecionadas e uso de fogo**, região margem do Rio Fresco, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **limpeza/desmatamento em APP (área de preservação permanente) sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 2.880,00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

10 boletos bancários no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **10 meses** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

OSMAR BARBOSA GONÇAVES
CPF: 271.025.992-34
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1EED02E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretária executiva de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, casado, devidamente inscrito no CPF: 675.927.32-20, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n. 671, Setor Azevec, zona urbana, Ourilândia do Norte - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°. 000158, lavrado em 07/10/2025, multa no valor de R$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **autuado por praticar atividade de extração minerária sem licença ou autorização do órgão ambiental competente**, região liberdade, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **extração mineral sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de **R$ 62.030,00** (sessenta e dois mil e trinta reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:

Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 24.812,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e doze reais) sobre o valor da multa total.
Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

24 boletos bancários no valor de **R$ 1.033,83** (mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **24 meses** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 675.927.322-20
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:35A4DC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – TELMA DE SOUSA CARDOSO.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – TELMA DE SOUSA CARDOSO.

Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretárioa executiva de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
Compromissário: TELMA DE SOUSA CARDOSO, casada, devidamente inscrito no CPF:866.797.402-15, residente e domicilIada Av. Juarez Xingu, nº 667, Setor Alecrim, zona urbana, São Félix do Xingu - PA.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do auto de infração municipal n°000102, lavrado em 19/09/2025, multa no valor de R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte cinco reais), conforme Auto de Infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada, **em razão de limpeza/desmatamento vegetação em área de APP (área de preservação permanente) sem autorização e licença do orgão ambiental competente consorciado com corte de espécies selecionadas e uso de fogo**, região margem do Rio Fresco, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A propriedade/posse de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na art. 70, I, art. 39 da Lei Federal n° 9.605/98 e em seu regulamento, o art. 43, art. 66 e art. 58 Decreto n° 6.514/2008.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:
I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar mais **limpeza/desmatamento em APP (área de preservação permanente) sem autorização e licença do orgão ambiental competente** sem autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:
A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula 3º. O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.
Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da
qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017)
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

Cláusula 4º. O valor total da multa ambiental é de R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de 60% que ficara o valor de R$ 2.050,00, sobre o valor da multa total.

Cláusula 5º. DA CONVERSÃO DA MULTA.

12 boletos bancários no valor de R$ 170,83 (cento e setenta reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em **12 meses** a contar da data da assinatura do presente termo.

Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.
A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;
Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;
Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.
Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.
O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração.
Decreto Nº 07/2025.

TELMA DE SOUSA CARDOSO
CPF: 866.797.402-15
Compromissário

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B0E66342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TA AO CONTRATO Nº 036/2025. Objeto: 1º TA de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 036/2025 referente Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos alunos matriculados no município de São João da Ponta/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 18.180.988/0001-83. Contratado: Cooperativa Mista de São João da Ponta, Cnpj 43.661.699/0001-43; Valor do 1º TA ao Contrato Nº036/2025: R$363.945,00; Vigência do Contrato: 30/10/2025 a 30/10/2026. Data da Assinatura: 30/10/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FD6B3265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº20250179 PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250179 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO **OBJETO:** QUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 89.011,79 (OITENTA E NOVE MIL, ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 8.559,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 963,10, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 461,42, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 674,96, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 660,06, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.812,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 335,60, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 16.785,06, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 6.230,24, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.081,52, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.191,63, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.226,93, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DECONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 33.709,13, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.914,54, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 887,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 125,95, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 88,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$88,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 88,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 68,98, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 56,97 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:47428CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250176
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250176 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 122.816,88 (CENTO E VINTE E DOIS MIL,OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 69.299,94, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 12.062,31, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 8.017,96, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 6.712,31, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 9.284,13, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 7.637,01, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 9.803,22. FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:9636314F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250178
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250178 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O)** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.143,27 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) **PROGRAMA DE RABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 4.361,42, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 265,09, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 186,97, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 590,87,EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 320,74, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 234,29, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 183,89. FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 13 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:6B77D5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250180
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250180 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:**

QUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 9.981,42 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.373,69, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 755,88, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 649,76, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 716,68, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 786,48, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.474,32, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 719,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 95,70, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 21,83, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 13,76, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 16,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 16,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 331,85, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 9,57 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:919E89B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250181
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250181 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI **OBJETO:** QUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 54.054,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.435,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 173,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 79,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 144,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 144,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 269,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 61,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 8.372,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.797,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.110,60, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.692,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.859,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE

2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 19.190,80, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.226,60,EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$2.250,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.500,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.500,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.500,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.500,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 750,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:73A09AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250182
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250182 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 27.599,84 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 4.505,44, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 4.182,80, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 8.954,05, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 8.854,05, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 392,85, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 370,35, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 172,40, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 167,90 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS**: GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:0B632530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250186
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250186 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 3.866,45 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.901,80, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 33,52, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 29,33 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS**:

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:0C37CEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250187
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250187 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 13.737,10 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 281,60, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 279,40, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.725,55, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.725,55, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 867,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 858,00 FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:4EB8C064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250188
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250188 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 91.771,85 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE**TRABALHO EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 31.827,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 52.073,85, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 7.283,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 587,25 FONTE DE RECURSO: 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. -15410000-TRANSF.-COMPL. UNIÃO- VAAF VIGÊNCIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 202**6 DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADOR DE DESPESAS**: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:3673D893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250190
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250190 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 171.980,97 (CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 14.168,60, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 14.707,40, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 37.870,72, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 91.094,18, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.19, NO VALOR DE R$4.057,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO

3.3.90.30.19, NO VALOR DE R$ 2.850,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 3.727,38, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 2.914,87, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 297,41, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 292,91**FONTE DE RECURSO**: 15000000-TRANFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. **VIGÊNCIA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 202**6 DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS**: MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:63C07B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250194
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250194 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 5.667,27 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 933,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.470,62, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 145,95, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 79,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.19, NO VALOR DE R$ 37,50 **FONTE DE RECURSO:** 17491060-TRANSF. ESTADO COTA-PARTE ICMS VERDE. **VIGÊNCIA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 202**6 DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenador de Despesas:
CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:6B094826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250196
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250196 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS VALOR **TOTAL:** R$ 55.777,70 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 19.782,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 33.468,40, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28, NO VALOR DE R$ 1.459,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 317,80EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.19, NO VALOR DE R$ 750,00**FONTE DE RECURSO**: 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.-EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 202**6 DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Ordenador de Despesas:
JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA –
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:5D91DBE1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 088/2025

Institui a Comissão Organizadora responsável pela implantação e implementação dos Conselhos Escolares e Fórum dos Conselhos e demais ações pertinentes no âmbito do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.072, de 07 de Julho de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.644, de 02 de Agosto de 2023, que prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e suas posteriores alterações, que prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 600/2025/SEMED, de lavra do Secretário Municipal de Educação, Sr. José Ribamar Oliveira de Almeida;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de transparência no processo de escolha dos membros do Fórum dos Conselhos Escolares, a atualização dos respectivos regimentos internos e a expedição de normas de funcionamento dos colegiados;

DECRETA:

Art. 1º FICA CONSTITUIDA a Comissão Organizadora responsável pela estruturação, atualização do regimento interno e pelo fluxo de funcionamento dos Conselhos Escolares; criar o Fórum dos Conselhos Escolares e estabelecer demais ações pertinentes no âmbito do Município de São João de Pirabas.

I – Jose Ribamar Oliveira De Almeida – Membro;
II – Luzia Farias Veras – Membro;
III – Adailton Santos Da Conceição – Membro;
IV – Madilson Nascimento Castro – Membro.

Art. 2º Os Conselhos Escolares e do Fórum dos Conselhos Escolares serão normatizada por meio de portaria, após pleno diálogo entres os colegiados e a presente comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 19 de novembro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:3C36A921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250222

ORIGEM: Adesão nº A/2025-004; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sáude; CONTRATADA(O): Polymedh ltda; Cnpj: 63.848.345/0001-10;OBJETO: Adesão parcial a ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 003/2024-SRP/SEMSA/FMS, do Municipio de Breves/Pa, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos básicos, controlados e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde São Miguel do Guamá – Pa; Valor: R$ 367.074,30; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; Data da assinatura: 10 de outubro de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250272

ORIGEM: Pregão eletrônico nº 90011/2025; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): Iasmim de Araújo Assunção; Cnpj: 41.215.842/0001-48; OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA;Valor: R$ 8.869,00;VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; Data da assinatura: 13 de outubro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:8FF9A9ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250355; **ORIGEM:** ADESÃO Nº A.2025-009FMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 505.049,41; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.33, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.33, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.33, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 07 de Novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250356; **ORIGEM:** ADESÃO Nº A.2025-010FMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em geral, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 601.625,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 11 de Novembro de 2025 a 11 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:B26BFF1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA ao Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.049 – PMT-SRP
O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 0243/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data de Publicação do Edital **PE/2025.049 – PMT-SRP**, DOE. Edição 3878. CÓD. Identificador: 05FAAAF do dia 11/11/2025, onde lê-se: **21/11/2025, às 08:30. Leia-se: 24/11/2025,** as demais informações permanecem inalteradas.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:750CEC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0259/2025.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDIVAN GUIMARÃES SOUSA**, CPF nº 950.647.373-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E090FF21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250518 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-084PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO EM CARÁTER EXCLUSIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - IPMT.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ARACOOP LTDA,** CNPJ nº: 03.320.525/0032-07, com o valor total de **R$ 2.355.658,95 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2030. Data de assinatura: 13 de novembro de 2025. Tucumã - PA, 19 de novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7774BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 261/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico da Contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento em caráter exclusivo dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas, com concessão de crédito consignado em folha de pagamento, atendendo as necessidades do Poder executivos Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Tucumã - IPMT, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 22 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0C029DDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025038
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049
PROCESSO ADM Nº 920250049

No dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antonio Zancan, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4935533 e CPF: 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte, Uruará, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00049, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00049, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS;
Será participante o seguinte órgão: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro

de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega das máquinas deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua

inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;

impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 18 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Orgão Gerenciador

A DA SILVA ELETRICA
Empresa

A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Empresa

ANDERSON LUIZ FERNANDES PIERRE 85658731291
Empresa

AUTO CENTER URUARA LTDA
Empresa

AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA
Empresa

E S ANDRADE EIRELI
Empresa

FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA
Empresa

H. R. NASARENO LTDA
Empresa

L J ANTUNES EIRELI
Empresa

REAUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Empresa

VARGAS E CIA LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0265A5B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 3.2025-00005; CONTRATO Nº: 20253005 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 3.241.614,64 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Sessenta e Quatro Centavos); CONTRATADO E C G LIMA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Novo Prédio Escolar da EMEF José Bonifácio; VIGÊNCIA: 18/11/2025 à 18/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C34B4CCB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00024; CONTRATO Nº: 20259625 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), CONTRATADA: C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA; OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 18/11/2025 à 18/11/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00024; CONTRATO Nº: 20259626 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), CONTRATADA: C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA; OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 18/11/2025 à 18/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D7A11666

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1344/2025 - INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI Nº 1344/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Permanente de Recuperação Fiscal do Município de Xinguara – REFIS e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Xinguara, Estado do Pará, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos débitos resultantes de multas ambientais.
Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais dispostos do artigo anterior.
§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
Art. 3º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, bem como a formalização do parcelamento dos créditos tributários e não tributários, será realizada por meio digital, por meio do endereço: *https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/fiqueemdia/#/home*.
§ 1º Pelo sistema digital referido no caput serão realizados:
I – a seleção dos débitos a serem incluídos;
II – o cálculo automático dos benefícios e parcelas;
III – a geração do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento; e
IV – a assinatura digital do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.
§ 2º A assinatura digital do Termo de Confissão de Dívida implica:
I – reconhecimento expresso e irrevogável dos débitos incluídos no programa;
II – renúncia a quaisquer impugnações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais relacionados aos créditos confessados; e
III – interrupção imediata do prazo prescricional, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.
§ 3º Considera-se como data da confissão de dívida aquela em que for confirmada a assinatura digital do contribuinte no sistema digital.
§ 4º O Município poderá regulamentar, por ato do Poder Executivo, aspectos operacionais complementares do procedimento digital previstonesteartigo.
Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º. Em caso de interesse público a administração municipal poderá, mediante autorização formal do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, autorizar o parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.
§ 2º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do § 2º do artigo 2º desta Lei.
§ 4º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel no Município;
II - R$ 100,00 (cem reais) para os demais sujeitos passivos.
§ 5º. As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.
§ 6º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 7º. No caso de débitos ajuizados, o optante deverá apresentar à Procuradoria do Jurídica do Município recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça e recibo de quitação de honorários sucumbenciais devidos aos advogados da Fazenda Pública, para pedido de arquivamento do processo, desde que comprovada a quitação de todas as parcelas do REFIS.
§ 8º. Os honorários serão pagos à ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos e levantados pelo Procurador habilitado em referidos autos, ou mediante Documento de Arrecadação Municipal, comprovando-se nos autos.
§ 9º. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros simples, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento, aplicando-se a alíquota de 0,72%, correspondente à média da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) praticada no exercício 2025.

§ 10. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:
I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento em até oito parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
III – para pagamento de nove a dezesseis parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
IV – para pagamento acima de dezesseis parcelas, não haverá desconto sobre juros ou multa.
§ 11. Aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única, será disponibilizada, por meio do sistema digital de arrecadação do Município, a possibilidade de quitação através de parcelamento por meio de cartão de crédito, observadas as regras operacionais definidas pela Administração Municipal e as condições oferecidas pelas instituições financeiras conveniadas.
§ 12. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§ 13. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§ 14. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no § 12.
Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Xinguara, Estado do Pará e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 7º. Todos os créditos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza e independente do valor, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal, e poderão, a critério da Administração, serem inscritos em banco de dados de proteção ao crédito mantidos por organizações públicas ou privadas, independentemente do seu valor e independentemente de serem executados judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.
Art. 8º. Os créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:11905934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 – PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 – FMS/PMX

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM E LOUVOR, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

EMPRESA: FESTA DE CRENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 18.768.186/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

ORÇAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2237 – APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0003.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTRÍTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:C9AFAA52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 152 – 172 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS: RELAÇAO ANEXO.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relação anexo, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 12 de maio de 2025 e término no dia 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
152	ALINE FERNANDA CARNEIRO DE BRITO	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
153	ANA LUIZA HORA PIRES	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
154	CRISTIANE FIGUEIREDO FERREIRA	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
155	HAILANA RIBEIRO DA SILVA E SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
156	IVANILDA FERREIRA MESCOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
157	MARIA IRANILCE MONTEIRO MATOS	PEDAGOGA	30 HORAS SEMANAIS
158	ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
159	JOAO MARCOS DE SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
160	JOSE ROGERIO RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
161	GRAZIELLY DE SOUSA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
162	SAMILA MARIA SOUZA MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
163	WELLEM BLENDA ALVES DE SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
164	DANIELA VIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
165	JEFERSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
166	MARCIA FARIAS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
167	SYRLON JOSE DO ROSARIO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
168	THACIO MESCOUTO BRITO	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
169	WYLERSON SOUSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
170	JOAO DA SILVA TEIXEIRA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
171	ELTON DO SOCORRO GOMES VIANA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
172	RAQUEL MIRANDA DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0C87DEBE

